



DIÁRIO ELETRÔNICO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

Edição n. 2432

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos Normativos.....	2
Editais.....	4

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Atos Normativos.....	9
Boletins de Pessoal.....	9
Súmulas de Contratos.....	10
Editais.....	11

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....	12
---------------	----

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Avisos.....	14
-------------	----

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

Editais.....	29
--------------	----



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2432

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N. 1533/2018**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **INCLUIR**, mediante designação e em caráter excepcional, nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Plantão de Porto Alegre, na forma que segue (PR.00983.00922/2017-8):

Cargo	Atribuições
<b>1.º Promotor de Justiça</b>	Art. 17-A do Provimento N. 12/2000 e, com parcela de atribuição do cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, atuar em inquéritos policiais com numeração final 1, 2, 3, 4 e 5 (excluído o dígito de controle), não complementares ou derivados de autos de prisão em flagrante, e nas correlatas medidas cautelares, expedientes oriundos da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre.
<b>2.º Promotor de Justiça</b>	Art. 17-A do Provimento N. 12/2000 e, com parcela de atribuição do cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, atuar em inquéritos policiais com numeração final 1, 2, 3, 4 e 5 (excluído o dígito de controle), não complementares ou derivados de autos de prisão em flagrante, e nas correlatas medidas cautelares, expedientes oriundos da 2ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre.
<b>3.º Promotor de Justiça</b>	Art. 17-A do Provimento N. 12/2000 e, com parcela de atribuição do cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, atuar em inquéritos policiais com numeração final 1, 2, 3, 4 e 5 (excluído o dígito de controle), não complementares ou derivados de autos de prisão em flagrante, e nas correlatas medidas cautelares, expedientes oriundos da 5ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre.
<b>4.º Promotor de Justiça</b>	Art. 17-A do Provimento N. 12/2000 e, com parcela de atribuição do cargo de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, atuar em inquéritos policiais com numeração final 1, 2, 3, 4 e 5 (excluído o dígito de controle), não complementares ou derivados de autos de prisão em flagrante, e nas correlatas medidas cautelares, expedientes oriundos da 8ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre.
<b>5.º Promotor de Justiça</b>	Art. 17-A do Provimento N. 12/2000 e, com parcela de atribuição do cargo de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, atuar em inquéritos policiais com numeração final 1, 2, 3, 4 e 5 (excluído o dígito de controle), não complementares ou derivados de autos de prisão em flagrante, e nas correlatas medidas cautelares, expedientes oriundos da 10ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre.
<b>6.º Promotor de Justiça</b>	Art. 17-A do Provimento N. 12/2000 e, com parcela de atribuição do cargo de 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, atuar em inquéritos policiais com numeração final 1, 2, 3, 4 e 5 (excluído o dígito de controle), não complementares ou derivados de autos de prisão em flagrante, e nas correlatas medidas cautelares, expedientes oriundos da 11ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre.

Esta portaria vigorará a contar de 1º de junho de 2018, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de junho de 2018.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.  
**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 1534/2018**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **INCLUIR**, mediante designação e em caráter excepcional, nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre, na forma que segue (PR.00983.00922/2017-8):



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2432

Cargo	Atribuições
<b>1.º Promotor de Justiça</b>	Art.-17 G, incisos I, II, III, IV (Batalhões e Regimento de Polícia Militar da Capital), V, VI, VII, IX e XIII do Provimento N. 12/2000 e, com parcela de atribuição do cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Restinga, atuar em inquéritos policiais, nos meses de janeiro, fevereiro, março, junho, julho, agosto, setembro e dezembro, com numeração final 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (excluído o dígito de controle), e, nos meses de abril, maio, outubro e novembro, com numeração final 1, 2 e 3 (excluído o dígito de controle), não complementares ou derivados de autos de prisão em flagrante, e nas correlatas medidas cautelares, expedientes oriundos da Vara Criminal e do Juizado Especial Criminal do Foro Regional da Restinga, e, após a sua transferência, os da 3ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre.
<b>2.º Promotor de Justiça</b>	Art.-17 G, incisos I, II, III, IV (Delegacias de Polícia Civil da Capital), V, VI, VII, IX e XIII do Provimento N. 12/2000 e, com parcela de atribuição do cargo de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, atuar em inquéritos policiais, nos meses de janeiro, fevereiro, março, junho, julho, agosto, setembro e dezembro, com numeração final 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (excluído o dígito de controle), e, nos meses de abril, maio, outubro e novembro, com numeração final 1, 2 e 3 (excluído o dígito de controle), não complementares ou derivados de autos de prisão em flagrante, e nas correlatas medidas cautelares, expedientes oriundos da 9ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre.
<b>3.º Promotor de Justiça</b>	Art.-17 G, incisos I, II, III, IV (Delegacias de Polícia Civil da Capital), V, VI, VII, IX e XIII do Provimento N. 12/2000 e, com parcela de atribuição do cargo de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Partenon, atuar em inquéritos policiais, nos meses de janeiro, fevereiro, março, junho, julho, agosto, setembro e dezembro, com numeração final 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (excluído o dígito de controle), e, nos meses de abril, maio, outubro e novembro, com numeração final 1, 2 e 3 (excluído o dígito de controle), não complementares ou derivados de autos de prisão em flagrante, e nas correlatas medidas cautelares, expedientes oriundos da 2ª Vara Criminal e Juizado Especial Criminal do Foro Regional do Partenon, e, após a sua transferência, os da 12ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre.
<b>4.º Promotor de Justiça</b>	Art.-17 G, incisos I, IV (Órgãos de Perícia Técnica e de Medicina Legal da Capital), VI, VII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do Provimento N. 12/2000 e, com parcela de atribuição do atual cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Sarandi e, futuramente, do cargo de 10º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, atuar em inquéritos policiais, nos meses de janeiro, fevereiro, março, junho, julho, agosto, setembro e dezembro, com numeração final 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (excluído o dígito de controle), e, nos meses de abril, maio, outubro e novembro, com numeração final 1, 2 e 3 (excluído o dígito de controle), não complementares ou derivados de autos de prisão em flagrante, e nas correlatas medidas cautelares, expedientes oriundos da 2ª Vara Criminal e Juizado Especial Criminal do Foro Regional do Sarandi, e, após a sua transferência, os da 14ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre.

Esta portaria vigorará a contar de 1º de junho de 2018, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de junho de 2018.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.  
**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PORTARIA N. 1535/2018**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso de suas atribuições legais, resolve **INCLUIR**, mediante designação e em caráter excepcional, nas atribuições dos cargos de 2º Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça Regionais do Alto Petrópolis, Partenon, Sarandi, Tristeza, e do 4º Distrito de Porto Alegre, as seguintes atribuições, na forma que segue (PR.00983.00922/2017-8):

Cargo	Atribuições
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Tristeza	Juizado Especial Criminal e, com parcela de atribuição do cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Tristeza, atuar em inquéritos policiais com numeração final 1, 2, 3, 4 e 5 (excluído o dígito de controle), não complementares ou derivados de autos de prisão em flagrante, e nas correlatas medidas cautelares, expedientes oriundos da Vara Criminal do Foro Regional da Tristeza e, após a sua transferência, os da 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2432

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Partenon	Juizado Especial Criminal e, com parcela de atribuição do cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Partenon, atuar em inquéritos policiais com numeração final 1, 2, 3, 4 e 5 (excluído o dígito de controle), não complementares ou derivados de autos de prisão em flagrante, e nas correlatas medidas cautelares, expedientes oriundos da 1ª Vara Criminal do Foro Regional do Partenon e, após a sua transferência, os da 7ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre.
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Sarandi	Juizado Especial Criminal e 2.ª Vara Criminal e, com parcela de atribuição do cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Sarandi, atuar em inquéritos policiais com numeração final 1, 2, 3, 4 e 5 (excluído o dígito de controle), não complementares ou derivados de autos de prisão em flagrante, e nas correlatas medidas cautelares, expedientes oriundos da 1ª Vara Criminal do Foro Regional do Sarandi e, após a sua transferência, os da 13ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre.
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do 4º Distrito	Juizado Especial Criminal e, com parcela de atribuição do cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do 4º Distrito, atuar em inquéritos policiais com numeração final 1, 2, 3, 4 e 5 (excluído o dígito de controle), não complementares ou derivados de autos de prisão em flagrante, e nas correlatas medidas cautelares, expedientes oriundos da Vara Criminal e Juizado Especial Criminal do Foro Regional do 4º Distrito e, após a sua transferência, os da 15ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre.
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis	Juizado Especial Criminal e, com parcela de atribuição do cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis, atuar em inquéritos policiais com numeração final 1, 2, 3, 4 e 5 (excluído o dígito de controle), não complementares ou derivados de autos de prisão em flagrante, e nas correlatas medidas cautelares, expedientes oriundos da Vara Criminal do Foro Regional do Alto Petrópolis e, após a sua transferência, os da 16ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre.

Esta portaria vigorará a contar de 1º de junho de 2018, até ulterior deliberação, sem ônus para o Estado.  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de junho de 2018.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 583/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Tapera promoveu o arquivamento do IC n. 00909.000.082/2017, instaurado com o objetivo de investigar eventual inobservância do disposto nos artigos 75, 80 e 258, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo estabelecimento Bailão Avenida, localizado no Bairro Brasília, em Tapera/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 584/2018 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Especializada Criminal de Porto Alegre - Combate aos Crimes Licitatórios, nos autos da NF n. 01623.000.161/2018, indeferiu a instauração de Inquérito Civil para apurar possível existência de dúvida (pessoal) quanto à interpretação do Edital n.

01/2018, relativo ao processo de seleção de discentes ao Programa de Auxílio à Permanência Discente – PRODISCÊNCIA, da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 585/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Veranópolis promoveu o arquivamento do IC n. 01920.000.302/2018, instaurado com o objetivo de apurar possível corte de vegetação nativa e canalização de curso hídrico sem licenciamento ambiental, no Município de Veranópolis/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.





**EDITAL N. 586/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul promoveu o arquivamento do IC n. 00903.00032/2013, instaurado com o objetivo de apurar possível irregularidade no afastamento de servidora municipal por motivos de saúde.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 587/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul promoveu o arquivamento do IC n. 00903.00009/2016, instaurado com o objetivo de apurar reunião realizada no dia 14 de março de 2016, a qual objetivou discutir soluções acerca da excessiva taxa de notificações de dengue nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no qual se encontrava a cidade de Sapucaia do Sul/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 588/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande promoveu o arquivamento do IC n. 00853.00007/2018, instaurado com o objetivo de apurar possível poluição sonora produzida próximo ao posto de gasolina localizado na esquina das ruas Riachuelo e Benjamin Constant, no Município de Rio Grande /RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 589/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Itaquí promoveu o arquivamento do PA n. 00797.00006/2017, instaurado com o objetivo de apurar possível omissão por parte do Município de Itaquí/RS quanto à adoção de medidas para obstar a criação de animais (vacas) em áreas urbanas.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 590/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a

Promotoria de Justiça de Bom Jesus promoveu o arquivamento do IC n. 00725.00020/2013, instaurado com o objetivo de apurar possível contratação irregular de servidor, o qual supostamente, não exercera atividades junto ao Município de Bom Jesus/RS, vulgarmente chamado de funcionário fantasma, no ano de 2013.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 591/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Sérgio Antônio Zambelli e José Zambelli, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula promoveu o arquivamento do IC n. 01872.000.271/2017, instaurado com o objetivo de apurar possível dano ambiental decorrente da derrubada de árvores nativas e uso de fogo em propriedade particular no Município de São Francisco de Paula/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 592/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Ivonir Lopes da Conceição, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Soledade promoveu o arquivamento do IC n. 00907.00006/2015, instaurado com o objetivo de apurar possível dano ambiental decorrente da destruição de vegetação nativa, em estágio avançado e médio de regeneração, atividade permanente poluidora, sem o devido licenciamento ambiental.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 593/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Cível de Viamão promoveu o arquivamento do IC n. 00931.00032/2017, instaurado com o objetivo de investigar eventuais irregularidades na Secretaria Municipal de Assistência Social de Viamão na gestão da então Secretária Belamar Pinheiro.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 594/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Estância Velha promoveu o arquivamento do IC n. 00766.00015/2008, instaurado com o



objetivo de apurar possível descumprimento das condicionantes de licença de operação pela construtora Sultepa S/A.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 595/2018 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Estância Velha, nos autos da NF n. 01646.000.672/2017, indeferiu a instauração de Inquérito Civil para apurar conduta de servidoras da Prefeitura Municipal de Estância Velha/RS, que estariam realizando compras em Novo Hamburgo/RS com carro oficial da Secretaria da Saúde.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 596/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Itaqui promoveu o arquivamento do IC n. 00797.00002/2013, instaurado com o objetivo de apurar possível deficiência na fiscalização dos estabelecimentos e de eventos públicos e privados, no Município de Maçambará/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 597/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Itaqui promoveu o arquivamento do IC n. 00797.00346/2015, instaurado com o objetivo de apurar denúncia de possível ausência de documentos e de curso para exercer a profissão de motorista de carro escolar.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 598/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Itaqui promoveu o arquivamento do IC n. 00797.00160/2017, instaurado com o objetivo de apurar denúncia de possível destruição de árvores centenárias sem licenciamento ambiental.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 599/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Itaqui promoveu o arquivamento do IC n. 00797.00257/2015, instaurado com o objetivo de apurar denúncia de possível queimada de sobra de material gráfico de campanha eleitoral no ano de 2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 600/2018 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Nova Prata, nos autos da NF n. 01802.000.652/2017, indeferiu a instauração de Inquérito Civil para apurar possíveis irregularidades ambientais sob autoria do Sr. Jolci Elias dos Reis, visto exercer atividade potencialmente poluidora, sem licença de operação no Município de Nova Prata/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 601/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul promoveu o arquivamento do IC n. 00903.00043/2017, instaurado com o objetivo de apurar possível poluição sonora causada por estabelecimento localizado na Travessa João Saudade, n. 155, Bairro Lomba da Palmeira, em Sapucaia do Sul/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 602/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre - Combate aos Crimes Licitatórios promoveu o arquivamento da NF n. 02360.000.099/2018, instaurado com o objetivo de apurar possível irregularidade no concurso da Brigada Militar consistente na omissão do fiscal das provas realizadas no Campus da ULBRA, diante do toque de celular pertencente a candidato, já que não o eliminou sumariamente do certame, conforme previsto em edital.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 603/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2432

Promotoria de Justiça de Tapejara promoveu o arquivamento do IC n. 00909.000.035/2017, instaurado com o objetivo de apurar possível irregularidade no Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio da empresa JETCAR INJETOSUL - Bombas Injetoras Spezia Ltda.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

IC n. 00909.000.058/2017, instaurado com o objetivo de apurar possível irregularidade na fiscalização dos estabelecimentos que comercializam carne e derivados no Município de Tapeira/RS, fato ocorrido em 2016 e 2017.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 604/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Tapejara promoveu o arquivamento da NF n. 01898.000.395/2017, instaurado com o objetivo de apurar possível ato de improbidade administrativa, consistente em não repassar aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente de Colorado, verbas repassadas pelo Ministério da Saúde de acordo com a classificação das equipes de saúde, que aderiram ao programa nacional de Melhoria do acesso e da Qualidade da Atenção.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Luiz Carlos de Pellegrini Zago, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul promoveu o arquivamento do IC n. 00748.00380/2007, instaurado com o objetivo de apurar possível irregularidade na fiscalização, pelo Município de Caxias do Sul, de contrato com a FATEC referente a curso de Gestão de Segurança Urbana.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 608/2018– PGJ**

**EDITAL N. 609/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre promoveu o arquivamento do IC n. 01203.00037/2017, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no pagamento de horas extraordinárias a servidores e gestores da Companhia Carris Portense.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 605/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Antônio Geraldo Silveira, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel promoveu o arquivamento do IC n. 00883.00015/2016, instaurado com o objetivo de apurar possível risco de rompimento da barragem de propriedade da empresa Aracruz (ou Rio-grandense Celulose), na localidade de Lajeadozinho, no interior do Município de Santa Margarida do Sul/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 610/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre promoveu o arquivamento da NF n. 01623.000.606/2018, instaurado com o objetivo de apurar fatos relacionados ao Concurso da Liquigás, organizado pela banca CESGRANRIO, que teria ocorrido na época da paralisação dos caminhoneiros.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 606/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Ilson Otto Nast, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Giruá promoveu o arquivamento do IC n. 00781.00013/2016, instaurado com o objetivo de apurar possível extração de argila em APP de preservação permanente (banhado) em uma área de 2.000m<sup>2</sup>, sem as devidas licenças ambientais competentes.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 611/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro promoveu o arquivamento do IC n. 01175.00030/2017, instaurado com o objetivo de acompanhar o andamento do concurso público para provimento de cargos no Município de Montenegro/RS,

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Tapeira promoveu o arquivamento do



realizado em 2017.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 31 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 612/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Fábio Rodrigues Madruga, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Canguçu promoveu o arquivamento do IC n. 00738.00051/2015, instaurado com o objetivo de apurar possíveis danos ambientais ao consumidor e à saúde pública, em decorrência de prescrição de lentes corretivas por pessoa não habilitada.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 31 de julho de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 613/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Marcelo Daniel Farioli, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul promoveu o arquivamento do AT n. 00748.00044/2018, instaurado com o objetivo de apurar possível dano ambiental pela supressão de vegetação nativa sem o devido licenciamento ambiental.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de agosto de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 614/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta promoveu o arquivamento do PA n. 00754.00008/2018, instaurado com o objetivo de apurar possível negligência de idoso.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de agosto de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 615/2018 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta, nos autos do RD n. 00754.00097/2018, indeferiu a instauração de Inquérito Civil para apurar possível negligência de pessoa idosa, pela família.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de agosto de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 616/2018 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Francine Barbosa de Freitas, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro, nos autos do NF n. 01610.000.036/2018, indeferiu a instauração de Inquérito Civil para a melhoria da capacidade da fiação elétrica da Escola Municipal de Ensino Infantil Tio Riba, e possibilitar a instalação de ar condicionado nas salas de aula.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de agosto de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 617/2018 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Itaqui, nos autos do RD n. 00797.00263/2015, indeferiu a instauração de Inquérito Civil para apurar possível negligência ocorrida com paciente pelo serviço do CAPS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de agosto de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 618/2018 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Taquara, nos autos do RD n. 00911.00409/2018, indeferiu a instauração de Inquérito Civil para apurar denúncia de possível sobreintervenção de solo com maquinários no Município de Taquara/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de agosto de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 619/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada promoveu o arquivamento do IC n. 00935.00051/2017, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no pregão eletrônico n. 28/2016, para aquisição de colete balístico, modelo policial nível II.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de agosto de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 620/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Erico Birck, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Itaqui promoveu o arquivamento do IC n. 00797.00037/2015, instaurado com o





objetivo de apurar possível dano ambiental decorrente do exercício de pesca, sem licença ambiental e com materiais proibidos.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de agosto de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 621/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Denise Nascimento Floriano, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Itaqui promoveu o arquivamento do IC n. 00797.00071/2015, instaurado com o objetivo de apurar possível existência irregular de poço artesiano em propriedade particular.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de agosto de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 622/2018– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça de Marau promoveu o arquivamento da NF n. 01702.000.219/2018, instaurado com o objetivo de apurar denúncia de possível falta de amparo legal para exercer o cargo de Vereadora no Município de Marau/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de agosto de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 623/2018 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, que a Promotoria de Justiça Cível de Viamão, nos autos do RD n. 00931.00203/2018, indeferiu a instauração de Inquérito Civil para apurar denúncia de possível reeleição, em tese irregular, do Diretor da Escola Técnica de Agricultura.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 03 de agosto de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

**PORTARIA N. 2459/2018**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar extrato do **Indeferimento dos Pedidos de Reconsideração** interpostos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) N. **SPU.PR.01055.00007/2017-9**, mantendo-se, em

consequência, as penalidades aplicadas na decisão vergastada, conforme **Parecer** e **Decisão** lançadas nas folhas 2.635 a 2.643 do referido expediente.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMRA-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre/RS, 06 de agosto de 2018.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**BOLETIM N. 263/2018**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

**TORNAR INSUBSISTENTE**

- nos termos do Provimento N. 22/2010, a Portaria N. 1731/2018, publicada no Boletim 254 do DEMP de 01 de agosto de 2018, que revogou a Portaria N. 1503/2018, que designou a Dra. IVANA MACHADO BATTAGLIN como Diretora Substituta da Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre (Port. 2438/2018).

**REVOGAR**

- nos termos do Provimento N. 22/2010, a contar de 01 de agosto de 2018, a Portaria N. 2136/2018, que designou a Dra. IVANA MACHADO BATTAGLIN como Diretora Substituta da Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre (Port. 2439/2018).

**DESIGNAR**

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora LÉDA LOURDES RAMBO, Agente Administrativo, ID N. 3445577, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, uma vez por semana, no período de 06 de agosto a 09 de novembro de 2018 (Port. 2449/2018).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor CRISTIANO GASPERIN, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID N. 3778835, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Viamão, uma vez por semana, no período de 07 de agosto a 21 de setembro de 2018 (Port. 2450/2018).

**REDUZIR**

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de agosto de 2018, a carga horária do servidor GUILHERME GAVA VERZONI, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID N. 4291638, para 35 (trinta e cinco) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei N. 7.253/79 (PR.00576.00446/2018-9 - Port. 2454/2018).

**NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LAÍSA BOLZAN VIER, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sexto (6º) lugar na Lista de Classificação da Região das Missões (Port. 2455/2018).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MARIANA CAMILA SILVA CATÃO, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe "M", em virtude de aprovação



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2432

em concurso público, no qual obteve o quinto (5º) lugar na Lista de Classificação da Região da Serra (Port. 2456/2018).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

0011, Projeto 1764, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal N. 8.666/93, Código Civil Brasileiro e à Lei Estadual N. 11.389/99.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de agosto de 2018.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO DE OBRA  
 DE ENGENHARIA N. 072/2018  
 PROCEDIMENTO N. 02405.000.094/2018  
 CONVITE N. 04/2018**

**CONTRATADA**: BE WISE - CONSTRUTORA E INSTALADORA EIRELI EPP; **OBJETO**: contratação de serviço de engenharia, com o fornecimento de materiais, para a execução de reforma parcial no prédio sede das Promotorias de Justiça de Canoas, situado na Rua Lenine Nequete, N. 200, em Canoas/RS; **VIGÊNCIA**: 09 (nove) meses; **VALOR TOTAL**: R\$ 16.733,36; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
 PROCEDIMENTO N. 02405.000.094/2018**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Eng. Paulo Elgelman e, como seu substituto, o servidor Adilson Ruano Machado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de agosto de 2018.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA  
 PROCESSO N. 02405.000.146/2017  
 PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2017**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, aplicar à empresa EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME a penalidade de multa moratória, no valor de R\$ 661,31, com fundamento forte nos artigos 86 da Lei Federal N. 8.666/93 e na cláusula sétima, item 7.1, do ajuste; e, em decorrência disto, efetuar o desconto do valor da multa da quantia retida por esta Instituição.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de agosto de 2018.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
 PROCESSO ELETRÔNICO N. 01358.000.039/2018**

**CONTRATADA**: STELLA GOMES BITTENCOURT CAPACITAÇÃO BIOCÊNTRICA EIRELI; **OBJETO**: Coordenar o 1º Paine – Boas Práticas em Gestão de Pessoas nas Promotorias de Justiça, a ser ministrado no II Seminário de Gestão de Pessoas – Propósito e Engajamento; **VALOR TOTAL**: R\$ 944,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 25, inciso II, § 1º c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal N. 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 03 de agosto de 2018, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Junior.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 03 de agosto de 2018.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE COMPRAS  
 PROCESSO SGA N. 00588.000.458/2018  
 PROCESSO SGCON N. 02405.000.194/2017  
 PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2017**

3º pedido de consumo referente à Ata de Registro de Preços 043/2017, decorrente do Pregão Eletrônico N. 124/2017, firmada com a empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário
1	Chapa em acrílico, cor branca, espessura 2mm, dimensão 30x15cm. Texto em relevo: h= 20mm, cor preta, fonte arial, relevo= 1mm, distância entre caracteres: 5 mm, distância entre linhas 45mm, sem bordas cortantes. Com célula em Braille - Prancha D1e (acrílico)	300,00 un	87,12

**Valor Total da aquisição**: R\$ 26.136,00; **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal N. 10.520/2002, Lei Federal N. 8.666/93 e Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 06 de agosto de 2018.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2432

**SÚMULA DE COMPRAS**  
**PROCESSO SGA N. 00588.000.457/2018**  
**PROCESSO SGCON N. 02405.000.193/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2017**

2º pedido de consumo referente à Ata de Registro de Preços 044/2017, decorrente do Pregão Eletrônico N. 124/2017, firmada com a empresa DIFACHINI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário
1	Placa em acrílico branco leitoso, espessura 2mm, letras e pictograma cor preta, impressos em película adesiva transparente não brilhante, 22x44cm, letras arial altura 9mm, fixação com adesivo dupla face. Prancha D1a (acrílico)	10,00 un	27,43
2	Placa em acrílico branco leitoso, espessura 2mm, letras e pictograma cor preta, impressos em película adesiva transparente não brilhante, 25x44cm, letras arial altura 9mm, fixação com adesivo dupla face. Prancha D1 (acrílico)	10,00 un	28,07
3	Placa em acrílico branco leitoso, espessura 2mm, dimensão 20x20cm, pictograma na cor preta h=15cm, impresso em película adesiva transparente não brilhante 20x20cm, contorno preto 8mm Prancha D1b (acrílico)	100,00 un	18,50
4	Placa em acrílico branco leitoso, 4x6cm, espessura 2mm, números cor preta, impressos em película adesiva transparente não brilhante, letras arial, altura 2,2mm, fixação com adesivo dupla face. Prancha D1f (acrílico)	300,00 un	8,50
5	Placa em acrílico branco leitoso, espessura 2mm, dimensão 25x17cm, texto fonte arial, altura 1,6cm, na cor preta, impresso em película adesiva transparente não brilhante, 25x10cm fixação com adesivo dupla face. Prancha D1d (acrílico)	40,00 un	19,91
6	Placa em acrílico branco leitoso espessura 2mm, dimensão 25x6,5cm, texto fonte arial, altura 1,6cm, na cor preta, impresso em película adesiva transparente não brilhante, 25x6,5cm, trilhos para placas deslizantes em perfis de alumínio. Prancha D1d (acrílico)	40,00 un	16,59
7	Placa em acrílico branco leitoso, espessura 2mm, dimensão 25x10cm, texto fonte arial, altura 1,6cm, na cor preta, impresso em película adesiva transparente não brilhante, 25x10cm. Prancha D1c (acrílico)	200,00 un	24,25

**Valor Total da aquisição:** R\$ 11.265,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal N. 10.520/2002, Lei Federal N. 8.666/93 e Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 06 de agosto de 2018.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**EDITAL N. 131/2018**  
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designada pela Portaria N. 0743/2018, publicada no Boletim N. 084/2018, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 22/03/2018, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes no Termo de Eliminação de Documentos, N. 253/2018 e na Lista de Eliminação N. 50/2018 preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, [http://www.mprs.mp.br/gestao\\_documental/](http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/) e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

**DIOMAR JACINTA RECH**,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

**EDITAL N. 133/2018**  
Resultado do Edital N. 124/2018 - REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO  
(DEMP 27/07/2018)

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR**, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00460/2018-0, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)), o resultado da remoção referente ao Edital N. 124/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N. 136/2018**

**O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução N. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00740.00034/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sônia Madalena Silveira Bonilla. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: apurar possível prática de ato de improbidade administrativa, consistente em manter funcionários públicos denominados "Guardas municipais patrimoniais", em desvio de função como guardas municipais civis, ferindo assim, em tese os princípios da administração pública. INVESTIGADO: Margarete Simon Ferretti, prefeita de Nova Santa Rita. LOCAL DO FATO: Nova Santa Rita.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00029/2012. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandre Porto França. CLASSIFICAÇÃO: 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Caxias do Sul. OBJETO: denúncia de irregularidade em contratação da universidade de Caxias do Sul pelo Município de Caxias do Sul para prestar serviços relacionados ao PLHIS - Plano de Habitação de Interesse Social. INVESTIGADOS(S): Fundação Universidade de Caxias do Sul e Município de Caxias do Sul LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00754.00014/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tássia Bergmeyer da Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. OBJETO: apurar se a compra de produtos no valor de R\$ 10.670,39 pelo Município de Fortaleza dos Valos/RS junto à empresária individual Camila Fernandes das Chagas Camargo, no ano de 2017, desrespeitou os limites para dispensa de licitação e foi realizada com favorecimento pessoal à particular contratada. INVESTIGADOS(S): Camila Fernandes das Chagas Camargo; e Município de Fortaleza dos Valos, na pessoa de sua atual gestora, Márcia Rossato Fredi. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01768.000.293/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de General Câmara. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thomaz de La Rosa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara. OBJETO: Denúncia de utilização de transporte escolar para evento de CTG. INVESTIGADO(S): Helton Holz Barreto. LOCAL DO

FATO: General Câmara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01786.000.085/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguari. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eder Fernando Kegler. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguari. OBJETO: apurar possível pagamento irregular de horas-extras aos servidores públicos ocupantes do cargo de Motorista junto ao Município de Nova Esperança do Sul, assim como possível desempenho irregular da função por servidor público ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, durante os anos de 2017 e 2017. INVESTIGADO(S): Município de Nova Esperança do Sul. LOCAL DO FATO: Jaguari.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01810.000.576/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adoniran Lemos Almeida Filho. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. OBJETO: notícia de possíveis irregularidades no pagamento de diárias ao motorista Eder Nunes (Empenhos N. 5225 e 5636). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pedras Altas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01810.000.577/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adoniran Lemos Almeida Filho. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado. OBJETO: notícia de possíveis irregularidades em pagamentos efetuados para os motoristas da saúde de Pedras Altas, que estariam assinando o ponto e trabalhando em carros terceirizados. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Pedras Altas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00828.000.064/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Piratini. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Olavo Bueno dos Passos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini. OBJETO: apurar possível desvio de função pela servidora Nilva Fromming, ocupante de cargo em comissão, estaria praticando atos inerentes a cargo de provimento efetivo. INVESTIGADO(S): Município de Piratini. LOCAL DO FATO: Piratini.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01623.000.563/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Marmitt. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: apurar irregularidades no afastamento temporário de réus condenados em Ação Popular os quais permaneceram em seus cargos e, ainda, obtiveram promoção. INVESTIGADO(S): Luis Berres, Mauro Roberto Pinheiro. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.00023/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Érico Fernando Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul.





OBJETO: "Elucidar eventual improbidade administrativa (por parte de André Alexandre Dahn) ou ilegalidade ainda permanente geradora de prejuízo ao erário." INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01894.000.079/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho. OBJETO: apurar a prática de eventual ato de improbidade administrativa na nomeação de Matheus Garcia Farias como Assessor Legislativo da Câmara de Vereadores de Lagoão, consistente em recebimento e pagamento de salários sem o respectivo exercício do cargo pelo nomeado, falsificando, inclusive, o protocolo da portaria de nomeação. INVESTIGADO(S): Jessé Jesus Dalberto, Matheus Garcia Farias. LOCAL DO FATO: Câmara de Vereadores de Lagoão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01894.000.485/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho. OBJETO: apurar eventual ato de improbidade administrativa no exercício do cargo de Diretora de Escola pela esposa do Vice-Prefeito Municipal de Ibarama/RS, consistente em utilização irregular do banco de horas e nepotismo. INVESTIGADO(S): Lucimara Giacobe de Gaspari. LOCAL DO FATO: Ibarama.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01894.000.019/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Amanda Giovanaz. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho. OBJETO: apurar eventual irregularidade em obra relativa à tomada de preços n. 07/2016 do Município de Passa Sete, conforme noticiado pelo engenheiro Luiz Fernando Kittel. INVESTIGADO(S): Município De Passa Sete. LOCAL DO FATO: Sobradinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01896.000.084/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Soledade. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristina Schmitt Rosa. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. OBJETO: Apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa decorrente da dispensa indevida de processo licitatório pelo Município de Ibirapuitã, para a contratação de serviços de lavagem e conserto de veículos, em benefício da empresa Denise Aparecida Portela. INVESTIGADO(S): Prefeito Municipal de Ibirapuitã - Rosemar Hentges, Empresa Denise Aparecida Portela. LOCAL DO FATO: Ibirapuitã - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.00015/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pablo da Silva Alfaro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana. OBJETO: apurar possível ato de improbidade administrativa decorrente de irregularidades na utilização de imóvel pertencente ao Município de Uruguiana por particular. INVESTIGADO(S): Hendney Cardoso Fernandes LOCAL DO FATO: Uruguiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01818.000.481/2018. PROMOTORIA DE

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Porto Xavier. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ecléia Silvani Deuschle. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier. OBJETO: Investigar a ocorrência de ato de improbidade administrativa, consistente no desequilíbrio financeiro caracterizado pela insuficiência de cobertura dos restos a pagar no encerramento do exercício de 2014, ocorrido no Município de Porto Lucena. INVESTIGADO(S): Leo Miguel Weschenfelder. LOCAL DO FATO: Porto Lucena.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02383.000.159/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcéli da Silva Serafim Preis. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões. OBJETO: averiguar suposta negligência em relação à manutenção e conservação da Motoniveladora Caterpillar modelo 135H, conforme item 2.1 do Relatório de Auditoria do TCE/RS, proferido nos autos do Processo de Contas de Gestão N. 002172-0200/14-0. INVESTIGADO(S): Carlos Cardinal Oliveira. LOCAL DO FATO: Garruchos/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01623.000.610/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre - Combate Aos Crimes Licitatórios. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Brenner de Moraes. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre. OBJETO: apurar eventuais irregularidades praticadas por Zigomar Galvão, José Adelar Rodrigues e Rubens Lopes, no âmbito da Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC, consistentes em assédio moral contra agentes de fiscalização de trânsito, com o objetivo de aumentar o número de autuações. INVESTIGADO(S): Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC, José Adelar Rodrigues, Zigomar Galvão. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.000.087/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Osório. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Cesar Gonçalves Balaguez. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório. OBJETO: Supostas irregularidades no Processo Simplificado de contratação de Engenheiro Civil do Município de Maquiné. INVESTIGADO(S): Município de Maquiné. LOCAL DO FATO: Maquiné.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.00030/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Apurar possível ilícito de dispensa de licitação realizada pelo município do Rio Grande com relação aos dois imóveis destacados nos autos. INVESTIGADO(S): Município do Rio Grande. LOCAL DO FATO: Rio Grande.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 06 de agosto de 2018.

**JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR**, Coordenador do CAO Cível e de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**AVISO N. 67/2018**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 14 de Agosto de 2018, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO ROBERTO BANDEIRA PEREIRA: Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 01) Processo N. 01754.000.129/2018: Objeto: notícia de fato encaminhada pelo MPF, relacionada a uma empresa que estaria comercializando produtos sem o devido registro na ANVISA. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório:** 02) Processo N. 01808.000.185/2017: Objeto: acompanhar a qualificação da rede municipal para atendimento a crianças e adolescentes com dificuldades escolares. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 03) Processo N. 01872.000.289/2017: Objeto: abate irregular de produto animal na RS 453 (Rota do Sol), N. 48, Distrito de Juá, São Francisco de Paula/RS. **RELATOR: CONSELHEIRO GILMAR POSSA MARONEZE: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 04) Processo N. PR.00975.00109/2018-0: SIM - Homologação de arquivamento - IC.01808.000.012/2017 - Objeto: apurar situação específica de indisciplina exacerbada que vem ocorrendo entre os alunos do 7º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal São Miguel. 05) Processo N. PR.00975.00139/2018-7: SIM - Homologação de arquivamento - PP.02360.000.093/2017 - Objeto: investigar eventuais irregularidades ocorridas em reunião da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana (CEDECONDH) da Câmara Municipal de Porto Alegre no dia 15 de agosto de 2017, quando o Vereador Cassiá Carpes, Presidente da Comissão, solicitou que os presentes se ausentassem da sala, infringindo Princípios da Administração Pública, em especial, o Princípio da Publicidade. 06) Processo N. PR.00975.00194/2018-2: SIM - Homologação de arquivamento - IC.01764.000.014/2016 - Objeto: averiguar a atual situação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catuípe. 07) Processo N. PR.00975.00315/2018-3: SIM - IC.01768.000.130/2017 - Objeto: recomendar os município da Comarca a adequação dos serviços de atenção à saúde às peculiaridades envolvendo o atendimento envolvendo crianças e adolescentes desacompanhados. 08) Processo N. PR.00975.00337/2018-7: SIM - IC.01884.000.032/2017 - Objeto: apurar a prática de atos de improbidade administrativa relativos à concessão de diárias a membros do Poder Legislativo na Câmara de Vereadores de São Sepé. 09) Processo N. PR.00975.00417/2018-7: SIM - Homologação de arquivamento - IC.01631.001.121/2017 - Objeto: apurar suposta prática abusiva consistente na cobrança indevida de encargos de mora quando do pagamento de parcelas de débitos financiados aos consumidores, sem justificativa e

discriminação. 10) Processo N. PR.00975.00418/2018-5: SIM - Homologação de arquivamento - IC.00761.000.071/2017 - Objeto: trata-se de dois Recebimentos Diversos, 00732.00140/2015 e 00732.00163/2015, instaurados para apurar a não aprovação de contas de Gerson Cardoso Nunes na qualidade de gestor do Consórcio Intermunicipal de Defesa do Rio Camaquã. 11) Processo N. PR.00975.00444/2017-3: SIM - 01623.000.036/2017 - Objeto: apurar possível concessão de benefícios que carecem de regularização normativa pela Procempa, a partir de 2011, aos seus servidores, o que caracteriza situação potencialmente causadora de gastos desnecessários e indevidos, uma vez que não há contornos nítidos à utilização de recursos. 12) Processo N. PR.00975.00444/2018-1: SIM - Homologação de arquivamento - IC.01738.000.116/2017 - Objeto: prática de infração ambiental, consistente no transporte de 40 (quarenta) metros cúbicos de toras de pinheiro brasileiro sem Documento de Origem Florestal. 13) Processo N. PR.00975.00456/2018-5: SIM - Homologação de arquivamento - IC.02360.000.089/2017 - Objeto: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de inconclusão de obra sob responsabilidade do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, para instalação de rede de esgoto cloacal na extensão da Rua São Joaquim, Bairro Glória, nesta Capital. 14) Processo N. PR.00975.00537/2017-4: SIM - Homologação de arquivamento - IC.01808.000.023/2017 - Objeto: apurar a regularidade dos eventos realizados no clube "Recordar é Viver", que estaria promovendo festas com grande público sem garantir a segurança devida, segundo informação da Brigada Militar. 15) Processo N. PR.00975.00545/2017-7: SIM - Homologação de arquivamento - IC.01920.000.239/2017 - Objeto: apurar eventual desvio de função no Município de Vila Flores. 16) Processo N. PR.00975.00613/2017-3: SIM - Homologação de arquivamento - IC.01631.000.998/2017 - Objeto: prática abusiva e oferta enganosa de marketing multinível. 17) Processo N. PR.00975.00647/2017-1: SIM - Homologação de arquivamento - IC.00778.000.018/2017 - Objeto: ato de improbidade administrativa consistente na nomeação ilegal de procuradores, mediante provimento de cargos em comissão, no Poder Executivo do Município de General Câmara. 18) Processo N. 01633.000.296/2017: Objeto: averiguar irregularidades em ferro-velho, localizado na Rua Cruzeiro do Sul, entre o Posto de Combustíveis Cruzeiro do Sul, N. 2081 e a Loja LPS Materiais de Construção, nesta Capital. 19) Processo N. 01633.000.369/2017: Objeto: apurar poluição atmosférica causada pela Chaminé de uma Cafeteria. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal:** 20) Processo N. 01746.000.660/2017: Objeto: ofício sugerindo a consulta psiquiátrica urgente da paciente Elaine Inês Siebert, atualmente internada junto ao HCC. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha:** 21) Processo N. 01654.000.277/2017: Objeto: averiguar a prestação adequada de tratamento aos pacientes do Município de Igrejinha/RS, referenciado ao Serviço de Oncologia do Hospital Bom Jesus de Taquara/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões:** 22) Processo N. 02383.000.340/2017: Objeto: averiguar eventual prática de atos de improbidade administrativa consistentes na cobrança de valores superiores aos preços de mercado para prestação de serviços de conserto e comercialização de peças para



veículos da frota do Município de Garruchos/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto:** 23) Processo N. 01688.000.152/2018: Objeto: acompanhamento e fiscalização da implementação, pelo Poder Legislativo do Município de São Martinho/RS, dos dispositivos previstos na Lei N. 12.527/2011, denominada Lei de Acesso à informação. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera:** 24) Processo N. 00909.000.025/2017: Objeto: relatório de Vistoria e Auto de apreensão de agrotóxicos. **RELATOR: CONSELHEIRO ROBERTO VARALO INÁCIO: Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso:** 25) Processo N. 01758.000.003/2018: Objeto: relatório ambiental lavrado pela PATRAM contra Vilmar Aldanir dos Santos narrando a prática, em tese, de crime ambiental consistente em cortar e destruir vegetação nativa dentro e fora de área de preservação permanente no Bioma Mata Atlântica, bem como construção de canal de dreno e uso de fogo, tudo sem autorização do órgão competente. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara:** 26) Processo N. 01768.000.216/2017: Objeto: apurar maus tratos em animais. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval:** 27) Processo N. 00790.000.013/2018: Objeto: apurar venda de bebida alcoólica para menores, além de outras irregularidades no estabelecimento "Style Music Pub". **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO BERNSTEIN IRIART: Encaminhado por Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 28) Processo N. 01623.000.253/2016: Objeto: apurar suposta fraude ao sistema de cotas no concurso para Auditor Fiscal da Receita Estadual RS aberto pelo Edital N. 02/2014, consistente em candidatos caucasianos autodeclararem-se negros ou pardos para concorrerem com vantagem em relação aos demais. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara:** 29) Processo N. 01768.000.063/2017: Objeto: apurar situação dos estabelecimentos odontológicos mantidos pelo Município de General Câmara/RS, unidades: USF Santo Amaro; UBS Boqueirão; USF Central; UBS Volta dos Freitas; UBS Boca da Picada; UBS Potreiro. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório:** 30) Processo N. 01808.000.248/2017: Objeto: a interessada refere que gostaria de um atendimento, com o fito de obter informações a respeito do recadastramento dos estudantes que utilizam o transporte escolar entre as cidades de Pedro Osório e Cerrito. Diz que no recadastramento realizado a Prefeitura está barrando determinados estudantes e gostaria de saber do Ministério Público quais critérios estão sendo utilizados, pois obteve a informação de que tal procedimento estaria se realizando em função de provocação do Órgão Ministerial. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo:** 31) Processo N. 01544.000.577/2017: Objeto: apuração da prática de Improbidade Administrativa pelo Prefeito Valdair Gabriel Kuhn, consistente na seleção de currículos de pessoas para trabalhar em empresas terceirizadas de prestação de serviços de limpeza e vigilância que prestam serviços ao Município. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz:** 32) Processo N. 01595.000.070/2017: Objeto: investigar a ocorrência de poluição ambiental pelo

depósito irregular de resíduos sólidos por parte de Loivo José Sizinando na Rua São Francisco, 344, Vera Cruz-RS. 33) Processo N. RD.01514.00330/2017: Objeto: averiguar irregularidades no Loteamento Parque Cassino. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

**MARTHA WEISS JUNG**,  
Promotora-Assessora.

#### AVISO N. 68/2018

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 14 de Agosto de 2018, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO ARMANDO ANTÔNIO LOTTI: Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana:** 01) Processo N. IC.00937.00004/2015: Objeto: apurar a responsabilização civil referente ao dano ambiental consistente em destruição de vegetação nativa, fora de área de preservação permanente, sem autorização do Órgão Ambiental Competente. O dano ambiental ocorreu na Localidade de Esquina Nova, interior do Município de Jóia/RS, sendo autora do dano e investigada Nelma Viana Rodrigues. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi:** 02) Processo N. PI.00727.00030/2015: Objeto: averiguar supostas falhas da Câmara Legislativa Municipal apontadas pelo Sistema de Controle Interno do município de Cacequi. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 03) Processo N. IC.00748.00119/2016: Objeto: possíveis danos ambientais pela ocorrência de poluição sonora. Partes: Fátima Aparecida Nunes e Paulo Nunes (Representante), Sílvia Rodrigues (investigada). Local: Caxias do Sul/RS. 04) Processo N. IC.00748.00155/2017: Objeto: possível descaso do Poder Municipal em relação às obras de arte armazenadas no Acervo Municipal de Artes Plásticas (AMARP). Partes: Representante - Gabriel Radaelli dos Santos. Investigado - Município de Caxias do Sul. Local: Caxias do Sul. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 05) Processo N. IC.00754.00024/2016: Objeto: apurar falta de cumprimento do horário de trabalho e outras irregularidades correlatas praticadas, em tese, por Aline Bucco Bilibio enquanto professora de Educação Física pela Prefeitura de Cruz Alta. Investigados: Município de Cruz Alta e Aline Bucco Bilibio. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 06) Processo N. IC.00762.00029/2017: Objeto: apurar problemas de saneamento básico, fato constatado no dia 18 de fevereiro de 2016, na Rua Santa Maria, Bairro Cerâmica, Erechim/RS,





tendo como investigado Estanislau Kokuska. 07) Processo N. IC.00762.00064/2008: Objeto: apurar irregularidades no depósito de resíduos sólidos do Município de Mariano Moro, fato constatado no dia 13 de agosto de 2007, tendo como investigado o Município de Mariano Moro. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas**: 08) Processo N. IC.00780.00018/2015: Objeto: investigar eventual dano ao meio ambiente decorrente da supressão de vegetação nativa através de destoque de duas áreas distintas, totalizando 0,49ha, fora de área de preservação permanente, que atingiu espécies como Canela, Açoita Cavallo, Coqueiro e Pinheiro Brasileiro. Investigados: Jair Guareschi e João Cichaczewski. Representante: 2º Pelotão Ambiental de Polícia Ambiental de Erechim. Local: Linha São João da Usina, interior de Floriano Peixoto, RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo**: 09) Processo N. IC.00814.00135/2016: Objeto: apurar a possível poluição atmosférica causada por empresa localizada na Rua Ibirubá, N. 682 e 704, no Bairro Vila Nova, nesta cidade. Local: Rua Ibirubá, N. 682 e 704, no Bairro Vila Nova, nesta cidade. Investigado: PRB Indústria e Comércio de Borrachas Ltda. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório**: 10) Processo N. IC.01212.00025/2017: Objeto: investigar ocorrência de terraplanagem e supressão de vegetação nativa, sem autorização ambiental, no Bioma da Mata Atlântica, em área localizada na Estrada Gregório Lorenci, Linha Padre Vieira, em Osório/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento**: 11) Processo N. IC.00858.00015/2010: Objeto: queima de eucalipto pela carvoaria Super Carvão Ki Chama, do Sr. Luís Antonio da Rosa Machado, na Fazenda Frutinhas, na Vila Pampeiro, do Sr. João Paiva Largura. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo**: 12) Processo N. IC.00873.00036/2017: Objeto: apurar possível ilegalidade na contratação de estagiários pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Ângelo. Parte: Câmara de Vereadores de Santo Ângelo (investigado). Local: Santo Ângelo/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto**: 13) Processo N. IC.00876.00004/2015: Objeto: apurar a irregularidade na contratação temporária de 1 (um) monitor de creche e 4 (quatro) serventes, no ano de 2013, autorizadas pelas Leis Municipais N. 2.412/2013, N. 2.413/2013, N. 2.414/2013 e N. 2.416/2013. Investigado: Poder Executivo do Município de Santo Augusto/RS. Local: Santo Augusto/RS. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires**: 14) Processo N. IC.00927.00012/2016: Objeto: classificação de sigilo reservado. **RELATOR: CONSELHEIRO ROBERTO BANDEIRA PEREIRA**: **Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre**: 15) Processo N. IC.01411.00036/2016: Objeto: investigar a regularidade da oferta, qualidade e quantidade da alimentação escolar a ser fornecida aos estudantes da Rede Estadual de Ensino no Município de Guaíba, em atenção aos dispositivos referentes ao direito humano à alimentação adequada e ao direito a estar livre da fome e, ainda, se está sendo observada a legislação referente à alimentação escolar, inclusive quanto à forma de aquisição dos gêneros alimentícios nos termos da

Lei Federal N. 11.947/2009. Local: Guaíba/RS. Partes: Promotoria de Justiça Regional da Educação de Porto Alegre e Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria de Estado da Educação/RS. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre**: 16) Processo N. IC.01128.00084/2016: Objeto: averiguar a infraestrutura e os recursos humanos da ESF Cohab Cavallhada. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre**: 17) Processo N. IC.01217.00005/2006: Objeto: investigar acerca da existência e regulamentação do funcionamento do Conselho de Comunidade. 18) Processo N. IC.01217.00013/2009: Objeto: investigar acerca da lesão aos direitos dos apenados que deveriam estar em casa prisional do regime semiaberto e que permanecem em estabelecimento destinado ao regime fechado. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada**: 19) Processo N. IC.00935.00041/2017: Objeto: apurar eventuais irregularidades na Tomada de Preço N. 03/2017, para contratação de empresas para a prestação de serviço de manutenção viária (recapeamento asfáltico) em vias públicas do Município de Alvorada, RS. Investigado: Dobil Engenharia Ltda, representado por Bill Boff Reis. Investigado: Valdenir Martins, Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Alvorada. Investigado: José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal. 20) Processo N. IC.00935.00070/2017: Objeto: apurar eventual omissão na aplicação das verbas destinadas à revitalização da Av. Frederico Diehl. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé**: 21) Processo N. IC.00718.00020/2017: Objeto: pesca predatória com petrechos proibidos, em época de piracema, em quantidade superior à permitida. Investigados: Ildo Maria Girelli, Athaide Pilonetto, Rui José Diehl, Marcos Pimentel Dandolini e Anácio Kich. Local: Hulha Negra/RS. 22) Processo N. IC.00718.00024/2017: Objeto: apurar a existência de condomínio residencial sem licenciamento ambiental, na Rua Portugal, N. 265, Bairro Dois Irmãos, Bagé. Investigado: Pedro Moisés Cardoso Prola. Local: Bagé. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus**: 23) Processo N. IC.00725.00003/2013: Objeto: investigar a contratação ilegal (terceirização) de servidores públicos no Município de Jaquirana, nos anos de 2004 e seguintes, através de cooperativas de trabalhadores. Local: Município de Jaquirana/RS. Partes principais: Lori Bonatto e Isaías Castilhos Pereira. 24) Processo N. IC.00725.00011/2016: Objeto: captação hídrica sem outorga. 25) Processo N. IC.00725.00051/2009: Objeto: dano à flora - plantio de vegetação exótica em área do Parque Estadual de Tainhas. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi**: 26) Processo N. IC.00727.00013/2012: Objeto: investigar danos ambientais por contaminação do solo causado por vazamento e derramamento de emulsão asfáltica no município de Cacequi. Investigado(s): Iccila - Indústria, Comércio e Construções Ibagé Ltda, Mac Engenharia Ltda. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã**: 27) Processo N. IC.00732.00034/2014: Objeto: apurar a ocorrência de atos de improbidade administrativa, por infringência dos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, em decorrência de possível burla quanto à efetivação de





procedimento licitatório para aquisição de alimentos, tendo como investigados Clênio Boeira da Silva, ex-Prefeito de Dom Feliciano e a empresa Claudete Maria Leiman – ME (Bar Bueno), em Dom Feliciano/RS. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas:** 28) Processo N. IC.00740.00006/2017: Objeto: apurar possível ato de improbidade administrativa consistente em afronta aos princípios norteadores da Administração Pública decorrente do exercício da advocacia no exercício de função com dedicação exclusiva ao Município de Canoas/RS. Partes: Francisco de Paula Figueiredo (investigado). **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 29) Processo N. IC.00949.00021/2015: Objeto: averiguar situação de abertura de açude sem licença ambiental, localizada na ERS 389, KM 40, Bairro Praia do Barco, Município de Capão da Canoa/RS. 30) Processo N. IC.00949.00036/2017: Objeto: apurar o funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor (empresa limpa fossa) sem licença ambiental para operar em Capão da Canoa, o qual opera descartando resíduos provenientes de limpa fossa diretamente na rede de esgoto local, bem como sem os competentes alvarás de localização e do Corpo de Bombeiros, em desrespeito a legislação e regulamentos vigentes, na Rua Orestes Clemente Serra, 999, Bairro Centro, em Capão da Canoa. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco:** 31) Processo N. IC.00941.00007/2006: Objeto: apurar dano ambiental (utilização de área de preservação permanente), constatado pelo DEFAP/SEMA-RS, Cfe. Of. 109/2006, de 03-07-06, no entorno da barragem João Amado, situada no Distrito de Campo Santo, Coronel Bicaco-RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta:** 32) Processo N. IC.00754.00006/2010: Objeto: apurar possível ocorrência de dano ambiental em razão de impedir e dificultar a regeneração natural da cobertura vegetal, através do envaletamento do banhado sem autorização do órgão ambiental competente, na propriedade de Martinho João Ceolin, localizada no Passo da Divisa, interior do Município de Cruz Alta. Investigado: Martinho João Ceolin. **Encaminhado por Designação Excepcional - Andrea Almeida Barros:** 33) Processo N. IC.01342.00544/2011: Objeto: recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do município de Roca Sales/RS. Investigados: Irineu Agostini e Município de Roca Sales /RS. Local: Linha João Abott, Roca Sales/RS. 34) Processo N. IC.01342.00647/2011: Objeto: recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Augusto Patussi, no território do Município de Roca Sales. Investigados: Augusto Patussi e Município de Roca Sales. Local: Linha São Judas Tadeu, Município de Roca Sales/RS. 35) Processo N. IC.01342.00666/2011: Objeto: recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Renato Furlanetto (em condomínio), no território do município de Roca Sales. Investigados: Renato Furlanetto (em condomínio) e Município de Venâncio Aires. Local: Linha Santo André, município de Roca Sales/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha:** 36) Processo N. IC.00774.00010/2013: Objeto: ausência de licitação para concessão de Serviço Público de Transporte - Táxi. Local: Flores da Cunha-RS. Investigado: Município de Flores da Cunha. 37) Processo N.

IC.00774.00014/2014: Objeto: intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, Descumprimento de Licença Ambiental, Degradação da Flora. Local: VRS 122, KM 1,75, Distrito de Otávio Rocha, Flores da Cunha-RS. Investigada: Di Fratelli Indústria de Móveis Ltda. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 38) Processo N. IC.00780.00005/2017: Objeto: apurar eventuais vícios de publicidade que resultaram em falta de competição no pregão presencial N. 32/2014, realizado pelo Município de Sertão, em que houve falha em sua divulgação e somente um competidor. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 39) Processo N. IC.00783.00016/2013: Objeto: apurar funcionamento irregular de estabelecimento na área de Atividade Física, por desconformidade com a Lei Federal N. 9696/98 e Lei Estadual 11721/2002, com dano potencial aos consumidores. Investigados: Academia Big Boy, Jair Marques Ribeiro e Ricardo Marques Ribeiro Dias. Local: Avenida Dorival Cândido Luz de Oliveira, 6100, sala 202, Gravataí/RS. 40) Processo N. PI.00783.00113/2017: Objeto: denúncia recebida de Silva Beatriz da Rocha, relatando situação de alagamentos na Rua Itapetininga, onde o Município efetuou instalação de canos por dentro de sua propriedade, porém os mesmos já estão deteriorados. Pede providências. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 41) Processo N. IC.00794.00008/2000: Objeto: apurar notícia de dano ambiental, consistente no depósito de lixo doméstico e de animais na área da antiga pedreira. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ivoti:** 42) Processo N. IC.00766.00054/2007: Objeto: investigação de possível dano ambiental por parte da empresa OLIDAM. Investigado: OLIDAM Indústria e Comércio de Couros Ltda. Local: Lindolfo Collor, RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos:** 43) Processo N. IC.00800.00007/2013: Objeto: investigar a extração de saibro na Fazenda Toropi sem autorização do órgão ambiental. Requerente: Prejudicado. Investigados: Município de Júlio de Castilhos e Jair José Scapin Nogueira. Local: Júlio de Castilhos. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 44) Processo N. IC.00801.00016/2016: Objeto: apurar dano ambiental consistente no corte de 47 pinheiros brasileiros, sem licença do órgão ambiental. Investigado: João Pereira. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 45) Processo N. IC.00802.00044/2015: Objeto: uso irregular de poço profundo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mostardas:** 46) Processo N. IC.00809.00003/2014: Objeto: pesca irregular em período proibido. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi:** 47) Processo N. IC.00819.00096/2015: Objeto: apuração de possível irregularidade pelo direcionamento de processo licitatório, Tomada de Preço N. 075/2014, pelo Município de Panambi. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé:** 48) Processo N. IC.00952.00067/2010: Objeto: apurar possível descumprimento da legislação que determina a gratuidade de transporte coletivo para idosos no Município de Parobé. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé:** 49) Processo N.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2432

IC.00952.00006/2005: Objeto: insuficiência de vagas nas escolas municipais, notadamente para a educação infantil. **Encaminhado por Designação Excepcional - João Paulo Bittencourt Cardozo**: 50) Processo N. IC.01136.00055/2012: Objeto: verificação da existência e da eventual necessidade de disponibilização e/ou ampliação da oferta de ensino infantil (creche e pré-escola) no Município de Victor Graeff. Investigado: Município de Victor Graeff. Comarca: Não-Me-Toque. Local: Victor Graeff. **Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas**: 51) Processo N. IC.00824.00084/2004: Objeto: contaminação de poços e reservatórios de abastecimento público de água em escolas municipais. Local: Pelotas. Parte investigada: Prefeitura Municipal de Pelotas - Secretaria de Educação. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto**: 52) Processo N. IC.00942.00007/2016: Objeto: irregularidades na prestação de serviço de ginecologia e obstetrícia. Localização: julho/2017. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande**: 53) Processo N. IC.00853.00069/2016: Objeto: averiguar manutenção e restauração de imóvel com valor histórico situado na Rua General Bacelar, N. 125, Centro. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande**: 54) Processo N. IC.00852.00036/2017: Objeto: apurar possível ato de improbidade administrativa praticada pelo prefeito Alexandre Lindenmeyer sobre o concurso público para guarda municipal. Investigado: Município do Rio Grande/RS e Alexandre Duarte Lindenmeyer, Prefeito Municipal. Local: Rio Grande. 55) Processo N. IC.00852.00058/2015: Objeto: apurar possível regularidade nas condições de funcionamento e possível desatendimento de método na realização de exames, que acarreta possibilidade de que os resultados sejam questionados. Investigados: Bianchini S.A. e S.M. Teixeira. Local: Rio Grande/RS. 56) Processo N. IC.00852.00087/2016: Objeto: apurar possível ato de improbidade administrativa decorrente da concessão de gratificação para funções diversas das efetivamente exercidas. Investigados: Delamar Correa Mirapalheta, Jorge Luiz Mendonça das Neves, Paulo Renato Mattos Gomes. Local: Rio Grande/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta**: 57) Processo N. IC.00946.00010/2005: Objeto: irregularidades em convênio, autorizando a cessão de equipamentos oftalmológicos. Investigados: Município de Ronda Alta e Hospital e Farmácia Ronda Alta Ltda. Local: Município de Ronda Alta. **Encaminhado por Designação Excepcional - Paulo da Silva Cirne**: 58) Processo N. IC.00857.00069/2014: Objeto: apurar irregularidades da prestação do serviço de energia elétrica aos usuários do município de São João da Urtiga, RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul**: 59) Processo N. IC.00861.00095/2012: Objeto: sigiloso. 60) Processo N. IC.00861.00108/2006(2): Objeto: apurar eventual irregularidade na instalação do Loteamento Pedreira, localizado no bairro Renascença, em Santa Cruz do Sul, de propriedade dos Srs. João Remi Andres e Adilar Andres. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria**: 61) Processo N. IC.00865.00022/2017: Objeto: falta de acessibilidade do estabelecimento Café Cristal, em Santa Maria. Investigados: Município de Santa Maria e Rafael da Rosa Bordin - ME.

Local: Santa Maria/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo**: 62) Processo N. IC.00873.00002/2018: Objeto: apurar possíveis irregularidades na compra de medicamentos em processos judiciais. Parte: Estado do Rio Grande do Sul (investigado). Local: Santo Ângelo/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo**: 63) Processo N. PI.00872.00008/2018: Objeto: verificar a regularidade das atividades desenvolvidas pela lavagem de veículos "Tubarão". Local: RS 344, N. 9570, Bairro Ortiz, Santo Ângelo-RS. Investigado: Valdir Peres. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha**: 64) Processo N. IC.00875.00084/2005: Objeto: verificar a regularidade das construções existentes junto à Lagoa dos Barros, em Santo Antônio da Patrulha. **Encaminhado por Designação Excepcional - Anahi Gracia de Barreto**: 65) Processo N. IC.00881.00007/2014: Objeto: inquérito civil que objetiva investigar a deficiência/inexistência do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo no Município de São Francisco de Assis/RS. Ano: 2014. Investigado: Município de São Francisco de Assis/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula**: 66) Processo N. IC.00882.00080/2016: Objeto: apurar estado precário de conservação de postes condutores de energia elétrica em São Francisco de Paula/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel**: 67) Processo N. IC.00884.00009/2016: Objeto: apurar a insuficiência na prestação de contas de diárias no ano de 2011, praticado pelo Senhor João Neri da Silva Alba, no município de São Gabriel/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo**: 68) Processo N. IC.00891.00023/2016: Objeto: fiscalizar o cumprimento da Lei N. 10098/2000. Local: São Leopoldo. Partes: DG Pizzaria Ltda. ME (investigado); de ofício (representante). **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara**: 69) Processo N. IC.00911.00012/2017: Objeto: possível dano ao erário por eventual ato ímprobo nas contratações efetuadas pelo município de Rolante para a realização do XX Festivale, em Rolante/RS. Investigados: - Ademir Gomes Gonçalves, Prefeito de Rolante. Local: Rolante/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana**: 70) Processo N. IC.00922.00001/2016: Objeto: apurar a existência de estabelecimento comercial exercendo atividade potencialmente poluidora (oficina de chapeamento e pintura de veículos) sem licenciamento ou autorização ambiental do órgão competente, tendo como Investigados: Oficina de Pintura e Chapeamento 3 Irmãos e Jony Jonas Freitas Wernz. Local: Uruguaiana/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Uruguaiana**: 71) Processo N. IC.00921.00008/2011: Objeto: apurar a denúncia de falta de qualidade das aulas ministradas pelo professor Antônio Carlos Aquino Recoba, na disciplina de Língua Portuguesa, nas redes estadual e municipal de ensino. Investigados: Secretaria Municipal de Educação de Uruguaiana; Professor Antônio Carlos Aquino Recoba. Local: Uruguaiana. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão**: 72) Processo N. IC.00931.00016/2013: Objeto: investigar eventual lesão ao direito preferencial de atendimento a idosos pela empresa



Wall Mart – Supermercado Nacional localizado no Centro de Viamão. 73) Processo N. IC.00931.00031/2017: Objeto: apurar as condições físico-sanitárias, de estrutura e de serviços da Comunidade Terapêutica Maranata, sediada na Rua Sete, N. 196, Vila Universal, Viamão/RS, e promover o saneamento das desconformidades verificadas, tendo a entidade como investigada. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 74) Processo N. IC.00930.00085/2017: Objeto: dano ou risco ambiental decorrente da ausência de licenciamento ambiental na construção de um aeroclube, situado entre as paradas 92 e 93, Bairro Morro Grande, em Viamão/RS. 75) Processo N. PI.00930.00004/2018: Objeto: apurar eventual dano ao meio ambiente decorrente de poluição sonora ocasionada pela promoção de festas “funk” em estabelecimento que funciona irregularmente, denominado ‘Recanto do Gaúcho’, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, N. 3461, parada 40, em Viamão/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 76) Processo N. IC.00931.00028/2017: Objeto: apurar possível irregularidade na fiscalização dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Viamão, bem como eventual repasse de verba pública à organização do Rodeio de ETA. **RELATOR: CONSELHEIRO GILMAR POSSA MARONEZE: Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre:** 77) Processo N. IC.014111.00102/2016: Objeto: investigar a regularidade da oferta, qualidade e quantidade da alimentação escolar a ser fornecida aos estudantes da rede municipal de ensino no município de Glorinha, em atenção aos dispositivos referentes ao direito humano à alimentação adequada e ao direito a estar livre da fome e, ainda, se está sendo observada a legislação referente à alimentação escolar, inclusive quanto à forma de aquisição dos gêneros alimentícios nos termos da Lei Federal N. 11.947/2009. Local: Glorinha/RS. Partes: Promotoria de Justiça Regional da Educação de Porto Alegre e Município de Glorinha - Secretaria Municipal de Educação. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 78) Processo N. IC.01202.00190/2012: Objeto: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da existência de buracos na pavimentação da Rua Buarque de Macedo, nesta Capital, decorrentes de alagamentos. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha:** 79) Processo N. IC.01220.00007/2015: Objeto: investigar o exercício de funções de chefia, sem a devida formalização para o exercício, por meio de Portaria, o que implica exercício de cargo em desvio de função, com evidente prejuízo ao Município de Cachoeirinha. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo:** 80) Processo N. IC.00735.00014/2015: **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 81) Processo N. IC.00739.00027/2017: Objeto: apurar dano ambiental em razão de poluição sonora oriunda do funcionamento do empreendimento investigado. 82) Processo N. IC.00739.00085/2013: Objeto: apurar dano ambiental em razão do exercício de atividade potencialmente poluidora (canalização de recurso hídrico) sem o prévio licenciamento ambiental. Investigado: Vanderlei Silveira dos Santos. Endereço: Rua Diana Terra, 100, Canoas. Noticiante:

Secretaria do Meio Ambiente de Canoas. Endereço: Rua Dona Rafaela, 700, Canoas. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa:** 83) Processo N. IC.00745.00006/2015: Objeto: apurar a regularidade no repasse de verbas para transporte de universitários, do ensino médio e de cursos profissionalizantes, previsto nas leis municipais 1110, de 03-08-2005, e 1691, de 18-07-2012, com regulamentação que preserve os princípios da legalidade, da economicidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa. Investigado: Município de Barão. Representante: Airton Inácio Fink. Local: Município de Barão. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta:** 84) Processo N. IC.00755.00030/2016: Objeto: apurar possível omissão da Secretaria Municipal de Saúde, da 9.ª Coordenadoria Regional de Saúde e do Hospital São Vicente de Paulo na prestação de serviço público de saúde, consistente na realização de exame de eletromiografia de membros inferiores. Investigados: Secretaria Municipal de Saúde, 9.ª Coordenadoria Regional de Saúde e Hospital São Vicente de Paulo. 85) Processo N. IC.00755.00034/2016: Objeto: apurar possível ocorrência de dano ambiental consistente no depósito irregular de resíduos sólidos na localidade de Bela Vista, estrada Lajeado da Cruz. Investigado: Município de Cruz Alta. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 86) Processo N. IC.00754.00010/2015: Objeto: apurar possíveis irregularidades estruturais e a falta de equipamentos de segurança e contra incêndio no prédio do CRAS – Comunidade Mãe, situado na Avenida Presidente Vargas, N. 1972, neste Município. Investigado: Município de Cruz Alta. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 87) Processo N. IC.00783.00245/2013: Objeto: apurar descumprimento da Lei Federal N. 9.696/98, bem como, da Lei 6839/80 e Lei Estadual 11721/01, conforme as irregularidades apontadas pela CREF2/RS em face da Academia Carlos Artur Ltda – ME. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé:** 88) Processo N. IC.00788.00037/2016: Objeto: apurar violação da Resolução N. 130, de 2005 do CNAS, que regulamenta a norma operacional básica de recursos humanos do SUAS, em razão da ausência de equipe técnica própria na Casa de Acolhimento, o que sobrecarrega o trabalho do CREAS de Guaporé/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí:** 89) Processo N. IC.00797.00056/2015: Objeto: poço artesiano sem outorga e sem licença operação. 90) Processo N. IC.00797.00073/2015: Objeto: poço artesiano sem outorga e sem licença operação. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 91) Processo N. IC.00802.00007/2016: Objeto: dano ambiental decorrente de vazamento de óleo diesel. 92) Processo N. IC.00802.00082/2014: Objeto: investigar as causas da poluição das águas que desembocam no lago situado no campus da Univates, as quais provavelmente provêm das edificações que circundam o complexo universitário, poluindo e contaminando o lago, prejudicando, assim, a revitalização da fauna e flora e provocando assoreamento. Lago Situado na Univates. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 93)





Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2432

Processo N. IC.00820.00112/2014: Objeto: prática de exercício irregular de atividade, localizada na Rua Manoel Portela, N. 1500, Bairro Porteirinha, nesta cidade, tendo como requerente o 3º BABM e como investigados Luiz Volnei Grossi, Empresa DL Grossi e Diego Luis Grossi. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 94)** Processo N. IC.00820.00188/2015: Objeto: averiguar eventual irregularidade na conduta do servidor Álvaro de Castro Tissot, na fiscalização do contrato firmado a partir da tomada de preço 44/2014. Investigado: Alvaro de Castro Tissot. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito: 95)** Processo N. IC.00945.00009/2014: Objeto: fiscalizar a elaboração e implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão de Resíduos Sólidos pelo Município de Jaboticaba. Local: Jaboticaba/RS. 96) Processo N. IC.00945.00032/2015: Objeto: apurar eventual perda e dilapidação de bens públicos pertencentes ao Município de Jaboticaba, durante as gestões 2005/2008 e 2009/2012. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 97)** Processo N. IC.00861.00062/2012: Objeto: apurar a poluição sonora e atmosférica (óleo, fumaça e fuligem) advindas de gerador utilizado pela empresa Comercial Zaffari, situado a Av. Imigrantes, 500, em Santa Cruz do Sul. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa: 98)** Processo N. IC.00867.00009/2009: Objeto: possível utilização de água proveniente de poço tubular profundo sem a competente outorga do Departamento Estadual de Recursos Hídricos DRH, tendo por investigada a Comunidade Evangélica da Paz, localizada na Avenida Santa Cruz, 779, Centro, em Santa Rosa/RS. 99) Processo N. IC.00867.00027/2017: Objeto: apurar a ocorrência de poluição ambiental decorrente do depósito de resíduos sólidos diretamente no solo, a céu aberto, bem como aterramento de terreno, sem autorização do órgão ambiental competente. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis: 100)** Processo N. IC.00881.00023/2014: Objeto: inquérito Civil que investiga a degradação ambiental consistente no corte de árvores nativas em área de Preservação Permanente. Investigado: Décio Oliveira da Silva. Local: São Francisco de Assis/RS. Ano: 2014. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro: 101)** Processo N. IC.00889.00044/2015: Objeto: investigação por ocorrência de infração à Legislação ambiental, ocasionada pela supressão de vegetação nativa através do desmatamento de 52 árvores nativas, em estágio médio e avançado de regeneração das espécies araticum, vassourão, araucária angustifólia, vegetação de especial proteção, entre outras, fora de área de preservação permanente (FAPP), tudo sem licença do órgão ambiental competente, ocorrida na localidade de Linha Lira, interior do município de Tupanci do Sul/RS. Investigado: José Miltom Vilarino. Local: Linha Lira - interior de Tupanci do Sul RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul: 102)** Processo N. IC.00893.00007/2015: Objeto: apurar possíveis irregularidades no pagamento de gratificação natalina (13º) aos vereadores do Município de São Lourenço do Sul/RS (Lei Municipal N. 3389/2012, tendo por investigado a Câmara dos Vereadores. 103) Processo N.

IC.00893.00012/2016: Objeto: apurar eventuais irregularidades na contribuição financeira para a UVERGS (União dos Vereadores do Rio Grande do Sul) pelos Vereadores de São Lourenço do Sul com fundos do erário da Câmara Municipal. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga: 104)** Processo N. IC.00901.00015/2017: Objeto: apurar a regularidade das atividades desenvolvidas pela empresa Club Bowling Sapiranga Eireli EPP, localizada na RS.239, Km 30, em Sapiranga/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi: 105)** Processo N. IC.00905.00019/2015: Objeto: a falta de transporte adequado, permanente e exclusivo para as atividades fins do Conselho Tutelar de Erval Seco, em violação ao artigo 4º da Resolução 170 do CONANDA. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara: 106)** Processo N. IC.00911.00001/2014: Objeto: apurar irregularidades na sinalização da RS-239, em frente à Escola Municipal de Ensino Fundamental Independência, em Alto Rolante, município de Rolante/RS. Investigado - Daer/RS. Local RS-239, Alto Rolante, Rolante/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos: 107)** Processo N. IC.00917.00018/2016: Objeto: apurar a ocorrência de dano ambiental decorrente do vazamento de efluentes da empresa investigada no solo do imóvel lindeiro, bem como investigar a conduta da empresa, que reiteradamente vem perpetrando danos ao meio ambiente por vazamento de seus efluentes, tanto no solo quanto em cursos d'água. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã: 108)** Processo N. IC.00920.00013/2010: Objeto: investigar a extração de recursos minerais sem licença da autoridade competente, na localidade de São Xavier, próximo ao Passo Velho, interior de Tupanciretã. **RELATOR: CONSELHEIRO ROBERTO VARALO INÁCIO: Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre: 109)** Processo N. IC.01411.00073/2016: Objeto: investigar a regularidade da oferta, qualidade e quantidade da alimentação escolar a ser fornecida aos estudantes da rede estadual de ensino no município de Cerro Grande do Sul, em atenção aos dispositivos referentes ao direito humano à alimentação adequada e ao direito a estar livre da fome e, ainda, se está sendo observada a legislação referente à alimentação escolar, inclusive quanto à forma de aquisição dos gêneros alimentícios nos termos da Lei Federal N. 11.947/2009. Local: Cerro Grande do Sul/RS. Partes: Promotoria de Justiça Regional da Educação de Porto Alegre e Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria de Estado da Educação/RS. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 110)** Processo N. IC.00832.00044/2018: Objeto: solicita operação de fiscalização e análise de combustíveis dos postos da comarca de Ibiruba/RS. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 111)** Processo N. IC.00829.00052/2014: Objeto: classificação de sigilo reservado. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 112)** Processo N. IC.01128.00019/2017: Objeto: averiguar não conformidades constatadas pela CGVS na Unidade de Saúde da Família São Vicente Mártir. 113) Processo N. IC.01128.00033/2018: Objeto: averiguar a falta do medicamento Imunoglobulina Humana nas Farmácias do





Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2432

Estado. 114) Processo N. IC.01128.00109/2017: Objeto: averiguar supostas irregularidades nas condições de atendimento e de funcionamento da ILPI Residencial Geriátrico Casa Blanca Ltda. - filial, estabelecida na Av. Taquary, N. 145, Bairro Cristal, nesta capital. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 115)** Processo N. IC.01202.00091/2010: Objeto: investigar a adequação da ampliação do Shopping Center Iguatemi, nesta Capital, frente à legislação urbanística. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo: 116)** Processo N. IC.00710.00006/2016: Objeto: apurar atos de improbidade administrativa por servidores municipais. Local: Posto de Saúde de Agudo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Antônio Prado: 117)** Processo N. IC.00714.00025/2011: Objeto: ressarcimento de danos ao erário. Local: Mun. Antônio Prado. Parte: Ulisses Vitória Pasa, ex-Prefeito Municipal de Antônio Prado/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande: 118)** Processo N. IC.00716.00021/2016: Objeto: apurar eventual ato de improbidade administrativa praticado por Jonesmar Aspir da Silva e pelo superior hierárquico do mesmo (ainda a ser apurado), decorrente do não exercício das atividades do cargo público para o qual restou nomeado. Investigado: Município de Arroio Grande e Jonesmar Aspir da Silva. Local: Município de Arroio Grande. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana: 119)** Processo N. IC.00937.00002/2010: Objeto: abertura e limpeza de uma vala com 421m de comprimento, 02m de largura, 1,5m de profundidade, atingindo uma área de 2,52 hectares, em área considerada de preservação permanente, sendo verificada a existência de água corrente no interior da vala, a qual passa em meio a uma área de banhado. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé: 120)** Processo N. IC.00718.00051/2016: Objeto: apurar as péssimas condições da passarela localizada entre as Ruas 338 e Coronel José Otávio, na divisa entre os Bairros Mingote Paiva e Alcides Almeida. Investigado: Município de Bagé. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves: 121)** Processo N. IC.00723.00006/2010: Objeto: investigar produção clandestina de embutidos suínos, licenciamento da atividade comercial e eventuais irregularidades sanitárias na Empresa Dal Ponte Ind. Com. de Produtos Suínos Ltda, localizada em Bento Gonçalves/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves: 122)** Processo N. IC.00722.00014/2015: Objeto: averiguar a situação de alagamentos na Rua Pinto Bandeira, Bairro Botafogo, nesta Cidade, nos dias de chuva, por causa da tubulação ineficiente. Investigado: Município de Bento Gonçalves. Local: Rua Pinto Bandeira, Bairro Botafogo, Bento Gonçalves/RS. **Encaminhado por Designação Excepcional - Alexandre Sikinowski Saltz: 123)** Processo N. IC.00938.00002/2016: Objeto: apurar a regularidade de operação da empresa "Jacuí Com. e Transp. de Combustíveis Ltda., localizada na BR 290, s/N., KM 175". Local do fato: BR 290, s/N., KM 175, Vila Motta, em Butiá. Investigados: Jacuí Com. e Transp. de Combustíveis Ltda. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom: 124)** Processo N. IC.00734.00029/2017: Objeto: apurar a

regularidade da instalação de Estação Rádio-Base - ERB na propriedade de Lanzer e Cia. II) Investigado: a apurar. III) Local: Campo Bom/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas: 125)** Processo N. IC.00740.00061/2017: Objeto: apurar a regularidade do funcionamento dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Canoas. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 126)** Processo N. IC.00739.00009/2016: Objeto: apurar dano ambiental em razão de poluição sonora oriunda de cultos religiosos promovidos pelo investigado. **Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 127)** Processo N. IC.00748.00046/2005: Objeto: danos ao meio ambiente consistentes em disposição irregular de efluentes - esgoto irregular. Partes: Urbanizadora Rodobrás (investigado). Local: Loteamento Vila Madri, Caxias do Sul - RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta: 128)** Processo N. IC.00754.00076/2014: Objeto: apuração de infração às normas de defesa do consumidor, consistente em exposição à venda de produto de origem animal (carne) sem comprovação de origem e com armazenamento inadequado, no ano de 2013. Investigado: Laura Terezinha Cabral Pinheiro - ME. 129) Processo N. IC.00755.00006/2016: Objeto: apurar eventual dano ambiental decorrente de poluição sonora cometida pela Empresa "Mundo Encantado", sediada na Rua General Câmara, n. 158, Centro, nesta Cidade. Investigada: Leonita de Moraes - ME. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta: 130)** Processo N. IC.00754.00023/2016: Objeto: apurar notícia de que a assessora da Educação Especial da 9ª Coordenadoria Regional da Educação, Ana Paula Zorzi Mariani, perseguiria a professora Elisandra do Amaral Cunha. Investigada: Ana Paula Zorzi Mariani. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim: 131)** Processo N. PI.00763.00046/2017: Objeto: investigar a ocorrência de eventual ato de Improbidade Administrativa na inobservância de formalidade nas dispensas de licitação, pela Câmara Municipal de Vereadores de Cruzaltense/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 132)** Processo N. IC.00762.00018/2013: Objeto: apurar o corte raso de árvores nativas, mediante a utilização de uma motosserra Husqvarna, em uma área de 0,75 hectare, atingindo as espécies de Camboatá, Açoita-Cavalo, Coqueiro-Jerivá, Canela, entre outras e o destoque de vegetação nativa mediante a utilização de um trator-esteira (marca Komatsu e modelo D51), fatos constatados no dia 03 de agosto de 2012, na Linha Agulha, em Aratiba (RS), tendo como investigados Ivan Antonio Stein e a Prefeitura Municipal de Aratiba. 133) Processo N. IC.00762.00212/2011: Objeto: apurar a realização de queimada após o corte de eucaliptos em uma área de 2,85 hectares fora de área de preservação permanente, fato constatado no dia 12 de agosto de 2011, na Linha Rio Pinheiro, em Barra do Rio Azul (RS), constando como investigado Darci Fioravante Artuzi. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio: 134)** Processo N. IC.00768.00023/2017: Objeto: apurar o fechamento da Unidade Básica de Saúde Pedreira, com o deslocamento da comunidade local para a Unidade Básica Novo Esteio, a qual



não estaria dando conta da demanda; e a prestação inadequada do serviço público de saúde na Unidade Básica Novo Esteio, em razão da sistemática adotada para a distribuição de fichas, que ocorre apenas duas vezes no mês. Requerente: Ledi Rocha da Silveira. Investigado: Município de Esteio, Local: Esteio. **Encaminhado por Designação Excepcional - Andrea Almeida Barros:** 135) Processo N. IC.01342.00159/2011: Objeto: recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do município de Bom Retiro do Sul. Investigados: Lauri de Souza, município de Bom Retiro do Sul. Local: Beira do Rio, s/N., Município de Bom Retiro do Sul/RS. 136) Processo N. IC.01342.00249/2010: Objeto: recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Santa Tereza. Investigados: Elmiro Antônio Batisti, município de Santa Tereza. Local: Linha Nova Esperança, Município de Santa Tereza/RS. 137) Processo N. IC.01342.00252/2010: Objeto: recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Santa Tereza. Investigados: Paulo Bertinelli, município de Santa Tereza. Local: Linha Nova Esperança, Município de Santa Tereza/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 138) Processo N. IC.00771.00004/2017: Objeto: exercício irregular de atividade e poluição sonora. Investigado: Brank's Bar, através de seu representante legal. Local: Farroupilha. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 139) Processo N. IC.00775.00092/2016: Objeto: apurar suposta inconstitucionalidade da Lei Municipal N. 4.322/2016, no que toca à eleição dos diretores da escola. **Encaminhado por Designação Excepcional - Promotor de Justiça Substituto da Promotoria Frederico - Rogério Fava Santos:** 140) Processo N. IC.00775.00002/2015: Objeto: apurar possível dano ambiental, consistente em suprimir e danificar vegetação nativa através do corte raso, com auxílio de motosserra, atingindo uma área de 6.000m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados) de vegetação nativa pertencente ao Bioma Mata Atlântica, sem o devido licenciamento ambiental. Partes: Edson Stasiak. Local: Frederico Westphalen. 141) Processo N. IC.00775.00050/2016: Objeto: investigar possível dano ambiental, consistente no vazamento de dejetos provenientes da suinocultura, percorrendo cerca de 500 metros e atingindo curso hídrico, causando poluição do solo e hídrica, com mortandade de peixes. Partes: Basílio Wiechorek e Jair Wiechorek. Local: Frederico Westphalen/RS. 142) Processo N. IC.00775.00067/2016: Objeto: investigar possível dano ambiental, consistente na poluição do solo e hídrica ocasionada por dejetos provenientes da criação de suínos, bem como exercício de atividade de suinocultura sem a devida Licença de Operação. Partes: Dary Dalmedico. Local: Frederico Westphalen/RS. 143) Processo N. IC.00775.00070/2011: Objeto: apurar possível dano ambiental, caracterizado pela supressão de vegetação de origem nativa, sem autorização do órgão ambiental competente. Partes: Diego Stefanello. Local: Caiçara/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 144) Processo N. IC.00780.00028/2013: Objeto: eventual dano ao meio ambiente, decorrente da realização de atividade potencialmente poluidora sem a atenção às normas de

proteção ambiental, qual seja, o armazenamento e a queima de pneus. Investigado: Alceu Romanawski. Local: Rua Eugenio Galina, N. 805, Santa Catarina, Getúlio Vargas, RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá:** 145) Processo N. IC.00781.00027/2016: Objeto: investigar ocorrência de eventual irregularidade na Seleção Pública N. 99/2016 realizada pelo Município de Giruá, RS, tendo em vista a aprovação de candidatos para o cargo de Enfermeiro Geral no Concurso Público realizado no ano de 2015. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá:** 146) Processo N. IC.00781.00006/2012: Objeto: apurar destruição de vegetação nativa em APP, sem licença do órgão ambiental competente, na Localidade de Rincão Bela Vista, sendo investigados Carina e Irineu Daruy. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 147) Processo N. IC.00783.00140/2017: Objeto: apurar eventual irregularidade na criação, pela Lei N. 3.870/2017, de 11 (onze) cargos em comissão de Assessor Jurídico, com atribuições próprias da Procuradoria-Geral do Município. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé:** 148) Processo N. IC.00788.00053/2013: Objeto: apuração de dano ambiental decorrente de corte de vegetação nativa em desconformidade com a licença ambiental. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí:** 149) Processo N. IC.00797.00012/2015: Objeto: fabricação de móveis sem licença ambiental. 150) Processo N. IC.00797.00019/2015: Objeto: rural aviação agrícola com licença de operação vencida. 151) Processo N. IC.00797.00020/2010: Objeto: lançamento de Resíduos Sólidos Oleosos no Solo. Local: Agropecuária Sobradinho, Município de Maçambará. Partes: Agropecuária Sobradinho, investigada. 2º Pelotão Polícia Ambiental, noticiante/apresentante. 152) Processo N. IC.00797.00072/2015: Objeto: poço artesiano sem outorga e sem licença operação. 153) Processo N. PI.00797.00003/2017: Objeto: transportadora e Comércio de Combustíveis Sem Licença Ambiental. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 154) Processo N. IC.00801.00030/2013: Objeto: impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, sem autorização do órgão ambiental competente. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos:** 155) Processo N. IC.00807.00028/2013: Objeto: apurar dano ambiental, consistente no corte raso de vegetação nativa, atingindo 0,3 (zero vírgula três) hectare, sem autorização do órgão ambiental competente. Local: Linha Passo Betiolo, interior do município de Maximiliano de Almeida/RS. Investigado: Alécio Dal Bello. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 156) Processo N. IC.00814.00041/2018: Objeto: apurar possíveis atos de maus-tratos contra animal da espécie canina na Rua Bertholdo Rech, N. 50, Rondônia Novo Hamburgo. Local: Rua Bertholdo Rech, N. 38, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo. Investigado: a apurar. 157) Processo N. IC.00814.00119/2015: Objeto: possíveis emissões sonoras excessivas, de responsabilidade do estabelecimento conhecido como "Bar do Evandro" situado na Rua Oswaldo Cruz, N. 439, Bairro Primavera, em Novo Hamburgo. Investigado: Bar do Evandro. Local: Rua Oswaldo Cruz, N. 439, Bairro Primavera, Novo Hamburgo. 158)



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2432

Processo N. PI.00814.00032/2018: Objeto: apurar possíveis atos de abuso e maus-tratos contra animais da espécie canina na Rua Ibsem, N. 2682, Bairro Canudos, nesta cidade. Local: Rua Ibsem, N. 2682, Bairro Canudos, Novo Hamburgo. Investigado: A apurar. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório**: 159) Processo N. IC.01212.00045/2017: Objeto: investigar a existência de loteamento clandestino na Linha Solidão, N. 1777, em Maquiné/RS, de propriedade, em tese, de Eder Gonçalves Vignol. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**: 160) Processo N. IC.00820.00119/2016: Objeto: exercício irregular de atividade - madeireira - danos contra a flora (fiscalização serrarias na Madreira Giordani) praticado por Vilmar Giordani, no Bairro Professor Schisler, em Passo Fundo. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas**: 161) Processo N. IC.00824.00039/2018: Objeto: supostas irregularidades no transporte público quanto à adaptação para deficientes físicos. Local: Pelotas. Investigado: Município de Pelotas. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas**: 162) Processo N. IC.00824.00045/2011: Objeto: supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente - APP. Local: Pelotas. Investigado: Sergio Renato Almeida Alves. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado**: 163) Processo N. IC.00827.00002/2016: Objeto: necessidade de regulamentação do disposto no art. 213 do Código de Posturas do Município de Pinheiro Machado, o qual estabelece que é proibido, nos perímetros urbanos, conservar qualquer animal solto. Investigado: Município de Pinheiro Machado. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande**: 164) Processo N. IC.00853.00150/2013: Objeto: averiguar possível ausência de licenciamento e suposto dano ambiental - Diogo Costa Ribeiro e Cia Ltda e Diogo Costa Ribeiro. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito**: 165) Processo N. IC.00945.00035/2015: Objeto: apurar direcionamento de licitação, realizada pelo Pregão Presencial N. 001/2015, pelo Município de Novo Tiradentes. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul**: 166) Processo N. IC.00856.00033/2016: Objeto: apurar eventual ocorrência de dano ambiental por parte do estabelecimento Madeireira Constrular, vez que estaria funcionando sem licença de operação, sem alvará de funcionamento, sem estar adequada às normas de prevenção contra incêndios, além de não possuir documento de origem florestal. Parte: Empresa Constrular Ltda. Local: Rosário do Sul/RS. **Encaminhado por Designação Excepcional - Paulo da Silva Cirne**: 167) Processo N. IC.00857.00022/2015: Objeto: apurar dano ambiental consistente na construção de um galpão feito há muitos anos, e um banheiro, este construído recentemente em área de preservação permanente (APP), por estar a 6,5 metros de um curso d'água, sendo que o esgoto cloacal é lançado diretamente no curso d'água, tudo sem autorização ou licença do órgão ambiental competente. 168) Processo N. IC.00857.00097/2013: Objeto: exercício de atividade potencialmente poluidora (criação de suínos), sem autorização do órgão ambiental competente. Local: Rua 17, s/n, centro, São João da Urtiga-RS. Investigado: Romildo Marcolino.

Requerente: Patram – São José do Ouro. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul**: 169) Processo N. IC.00861.00016/2015: Objeto: apurar responsabilidade ambiental pela manutenção e instalação de estabelecimento comercial sem licença ambiental e sanitária, de propriedade de Alexandre Schwengber. 170) Processo N. IC.00861.00041/2010: Objeto: apurar dano ambiental consistente no transporte e depósito de produtos de origem vegetal (palmito), sem licença válida outorgada pela autoridade competente, por parte de Alexandre Schwengber, em Linha Monte Alverne, interior de Santa Cruz do Sul. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago**: 171) Processo N. IC.01223.00019/2010: Objeto: apurar as irregularidades apontadas nos relatórios de auditoria externa do Tribunal de Contas, relativamente ao exercício de 2008, do Poder Executivo Municipal de Itacurubi/RS, excluídos os itens 3 e 4 do Processo N. 7507-02.00/08-6. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo**: 172) Processo N. IC.00872.00001/2017: Objeto: verificar a situação de infiltração de água, oriunda de uma vertente. Local: Rua Nossa Senhora Aparecida e Apolinário Dornelles de Moraes, no Bairro Dornelles. Investigado: Município de Santo Ângelo. 173) Processo N. IC.00872.00032/2014: Objeto: averiguar poluição e possíveis danos ambientais oriundos de lançamentos de resíduos líquidos. Local: Av. Ipiranga, N. 291, Bairro Kurtz, Santo Ângelo, RS. Investigados: Cristiane Daniele Maciel Glowaski Lopes e Jonas Lopes (Lava Car Ipiranga). 174) Processo N. PI.00872.00009/2018: Objeto: verificar a regularidade da atividade de fabricação de artefatos de cimento e depósito de sucatas. Local: Rua São Paulo, N. 562, Bairro Olavo Reis, Santo Ângelo/RS. Investigado: Jorge Rosa da Silva. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha**: 175) Processo N. IC.00875.00003/2010: Objeto: apurar o lançamento de efluentes líquidos industriais em corpos hídricos sem licença e a captação de águas subterrâneas sem outorga pela Empresa DAIBY S/A, de responsabilidade de Áureo Luis da Cunha Santos. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis**: 176) Processo N. IC.00881.00037/2014: Investigados: João Pedro Medeiros de Melo e João Esmelindro Martins. Objeto: apreensão de petrechos de pesca e armadilhas para captura de animais silvestres e o corte de vegetação e construção em APP localizada no Balneário Jacaquá – Passo do Catarina, interior do Município de São Francisco de Assis. Local: Município de São Francisco de Assis/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel**: 177) Processo N. IC.00884.00019/2016: Objeto: irregularidade no pagamento de diárias em dias em que o vereador se encontrava presente na sessão legislativa, no ano de 2010. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro**: 178) Processo N. IC.00889.00030/2009: Objeto: danos à flora: corte de 24 (vinte e quatro) pinheiros brasileiros plantados, totalizando 13,80 m3 de madeira, em área de preservação permanente (próximo a uma sanga e uma açude), e corte de 04 (quatro) pinheiros brasileiros plantados, totalizando 2,40 m3 de madeira, fora de área de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental





Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2432

competente. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 179) Processo N. IC.00890.00022/2015: Objeto: investigar eventual deficiência no serviço público de drenagem urbana e esgoto sanitário. Investigado: Município de São Leopoldo. Local: Loteamento São Geraldo II, nesta cidade. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 180) Processo N. PA.00900.00015/2016: Objeto: monitorar as medidas adotadas pelo poder público local, com o objetivo de dar efetividade à Lei Federal 13.527/16 e de atender as necessidades essenciais às crianças em sua primeira infância. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 181) Processo N. IC.00901.00087/2015: Objeto: apurar eventual dispensa de licitação para contratação de empresas, com intuito de realizar obras de infraestrutura em razão da decretação de estado de emergência e calamidade pública, tendo em vista as fortes chuvas que atingiram o município. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 182) Processo N. IC.00907.00026/2017: Objeto: apurar venda, fornecimento ou entrega, sob qualquer forma, de bebidas alcoólicas, cigarros e assemelhados a crianças e adolescentes. Investigado: Peluiz Brunetto Ltda. (Supermercado Avenida), pessoa jurídica de direito privado localizada na Av. Marechal Floriano Peixoto, N. 577, Sala 01, Centro, Soledade/RS. Local: Soledade/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela:** 183) Processo N. IC.00913.00005/2014: Objeto: deficiência do sinal de operadora de telefonia celular Vivo. Local: interior de Vista Gaúcha/RS. Partes: Operadora de Telefonia Celular Vivo. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia:** 184) Processo N. IC.00953.00018/2013: Origem: Patram. Objeto: apurar dano ambiental por destruição de vegetação nativa em área de preservação ambiental. Investigados: Loris Rama, Nelsi Rabioli Cagliari e Airton Magedanz. Local: Linha Castro Alves, interior de Imigrante, RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 185) Processo N. IC.00914.00012/2017: Objeto: funcionamento de estabelecimento comercial com irregularidades sanitárias, situado na Rua Benjamin Constant, Bairro Areias Brancas n. 1169, Município de Arroio do Sal/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã:** 186) Processo N. IC.00920.00061/2007: Objeto: investigar a ausência de fiscalização da Prefeitura sobre o funcionamento irregular de 'casas de festas' e 'shows' em Tupanciretã, as quais descumprem o Código de Posturas do Município. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 187) Processo N. IC.00924.00006/2015: Objeto: apurar eventual irregularidade na captação de recursos hídricos, sem possuir licença ambiental e outorga do uso da água. Data: 13/10/2014. Local: Estrada de acesso ao município de Monte Alegre dos Campos, interior do município de Monte Alegre dos Campos/RS. Investigado: Onilton João Capelini e Coopersol. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 188) Processo N. IC.00931.00060/2017: Objeto: investigar as medidas que serão adotadas pelo Município de Viamão para aprimoramento das ferramentas disponibilizadas pelo Sistema

AGHOS, a fim de possibilitar pesquisa/acesso a dados pretéritos à data da emissão de relatórios. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 189) Processo N. IC.00930.00032/2017: Objeto: dano à ordem urbanística consistente na omissão de Viviane Oliveira dos Santos, proprietária do imóvel localizado na Av. Joaquim Gonçalves Ledo, N. 355, Bairro São Lucas, em Viamão/RS em suprimir a espécie exótica já autorizada pela SMMA através da autorização Florestal N. 472/2015. **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO BERNSTEIN IRIART: Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre:** 190) Processo N. IC.01411.00114/2016: Objeto: investigar a regularidade da oferta, qualidade e quantidade da alimentação escolar a ser fornecida aos estudantes da rede municipal de ensino no município de Viamão, em atenção aos dispositivos referentes ao direito humano à alimentação adequada e ao direito a estar livre da fome e, ainda, se está sendo observada a legislação pertinente à alimentação escolar, inclusive quanto à forma de aquisição dos gêneros alimentícios nos termos da Lei Federal N. 11.947/2009. Local: Viamão/RS. Partes: Promotoria de Justiça Regional da Educação de Porto Alegre e Município de Viamão - Secretaria Municipal de Educação. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 191) Processo N. IC.00833.00011/2017: Objeto: averiguar falta de higiene causada por gatos em residência localizada na Rua Carlos Estevão, N. 915, apto. 304, Bairro Petrópolis, nesta Cidade. 192) Processo N. IC.00833.00070/2016: Objeto: averiguar danos ambientais causados pelo Posto de Combustíveis Tonato Ltda, localizado na Av. Cristovão Colombo, N. 2455, Bairro Auxiliadora, nesta Capital. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 193) Processo N. IC.01128.00024/2016: Objeto: investigar supostas irregularidades na ILPI Residencial Geriátrica Lila Ripoll, localizada na Rua Lila Ripoll, N. 177, Bairro Jardim Planalto, nesta capital. 194) Processo N. IC.01128.00083/2014: Objeto: investigar as condições da lavanderia do Hospital Conceição, em razão do relatório de fiscalização da AHPA. Local dos fatos: Porto Alegre. 195) Processo N. IC.01128.00101/2017: Objeto: averiguar a falta do medicamento Levodopa nas farmácias do Município. 196) Processo N. IC.01128.00118/2017: Objeto: averiguar a falta do medicamento Metilfenidato na Farmácia do Estado. 197) Processo N. IC.01128.00167/2017: Objeto: averiguar a demanda reprimida para realização de consulta especializada de Dermatologia DST no Município. 198) Processo N. IC.01128.00169/2017: Objeto: averiguar a demanda reprimida para realização de consulta especializada de Gastro Doença Inflamatória Intestinal no Município. 199) Processo N. IC.01128.00351/2017: Objeto: averiguar irregularidades na ILPI Andressa da Silva Rodrigues - ME, nome fantasia Residência Aparecida, situada na Av. do Lami, N. 4134, Belém Novo, nesta Capital. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 200) Processo N. IC.01202.00018/2016: Objeto: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventual omissão do Poder Público Municipal em dar efetividade à Lei Complementar N. 612/2009, que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) e o respectivo Conselho Gestor, visando a financiar e implementar a política



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2432

habitacional direcionada à população de menor renda. Interessada: Angélica Celeste Mirinha e a Coletividade. Investigado: Município de Porto Alegre. 201) Processo N. IC.01202.00202/2013: Objeto: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da falta de eficiência na aprovação de projetos e obras de urbanismo pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alegrete**: 202) Processo N. IC.00711.00007/2004: Objeto: averiguar o não cumprimento da Lei N. 1928/89, a qual isenta passageiros com deficiência física do pagamento de passagens. Local do Fato: Alegrete/RS. Investigado: Empresas de Transporte Público da Cidade. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete**: 203) Processo N. IC.00711.00009/2016: Objeto: apurar terreno abandonado oferecendo risco à população. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha**: 204) Processo N. IC.00717.00017/2016: Objeto: apurar possível concessão irregular de licenças ambientais pelo município de Itapuça. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé**: 205) Processo N. IC.00718.00102/2015: Objeto: apurar poluição sonora e perturbação do sossego alheio, decorrente de som automotivo. Investigado: Moacir Neves Oliveira. Local: Bagé. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves**: 206) Processo N. IC.00723.00011/2010: Objeto: averiguar possíveis irregularidades no atendimento pelo SUS junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bento Gonçalves. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi**: 207) Processo N. IC.00727.00007/2009: Objeto: formalizar a investigação de eventual ocultação de patrimônio em prejuízo ao erário municipal. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu**: 208) Processo N. IC.00738.00023/2015: Objeto: apurar eventual ato de improbidade administrativa em decorrência da cobrança indevida de pagamento por serviço público levada a efeito por servidor público municipal. **Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul**: 209) Processo N. IC.00748.00121/2012: Objeto: possível irregularidade no funcionamento de pensões em Caxias do Sul. Representante: sob sigilo. Investigado: município de Caxias do Sul. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta**: 210) Processo N. IC.00754.00005/2017: Objeto: apurar a atuação de Procuradores do Município de Cruz Alta em processo contra o próprio ente federado e durante o exercício do cargo. Investigados: Adalberto Wolnei da Costa Belotto e Luiz Roberto Teixeira. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim**: 211) Processo N. IC.00762.00128/2012: Objeto: apurar poluição hídrica decorrente do lançamento de esgoto sanitário doméstico em córrego, fato constatado no dia 16 de janeiro de 2012, na Rua Antonio Nogara, em Ponte Preta (RS), tendo como investigado o Município de Ponte Preta. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio**: 212) Processo N. IC.00768.00002/2017: Objeto: apurar possível ocorrência de dano ambiental de poluição sonora e exercício de atividade potencialmente lesiva a interesses coletivos à revelia das licenças administrativas necessárias, pela igreja localizada na

Rua Rio Pardo, 160, Bairro Tamandaré, Esteio. Autora: Jocelaine Aparecida Pumpmacher. Investigado: Igreja Manancial de Vitória e Pedro Jari Cardoso Machado. Local: Esteio/RS. **Encaminhado por Designação Excepcional - Andrea Almeida Barros**: 213) Processo N. IC.01342.00101/2010: Objeto: recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Roca Sales. Investigados: Iraci Maria Tirloni, município de Roca Sales, Rua Gal. Osório, 248, Município de Roca Sales/RS. 214) Processo N. IC.01342.00201/2012: Objeto: recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Roca Sales/RS. Investigados: Ermidio Keller e Município de Roca Sales/RS. Local: Linha Nossa Senhora Aparecida, Roca Sales/RS. 215) Processo N. IC.01342.00203/2012: Objeto: recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Alcides Keller, no território do município de Roca Sales. Investigados: Alcides Keller e Município de Roca Sales/RS. Local: Linha Nossa Senhora Aparecida, Roca Sales/RS. 216) Processo N. IC.01342.00205/2012: Objeto: recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente a João Keller, no território do município de Roca Sales. Investigados: João Keller e Município de Roca Sales/RS. Local: Linha Nossa Senhora Aparecida, Roca Sales/RS. 217) Processo N. IC.01342.00208/2012: Objeto: recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Herdeiros de Gema Keller, no território do município de Roca Sales. Investigados: Herdeiros de Gema Keller e Município de Roca Sales/RS. Local: Linha Nossa Senhora Aparecida, Roca Sales/RS. 218) Processo N. IC.01342.00545/2011: Objeto: recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente ao investigado, no território do Município de Roca Sales/RS. Investigados: Valdemir Agostini e Município de Roca Sales /RS. Local: Linha João Abott, Roca Sales/RS. 219) Processo N. IC.01342.00644/2011: Objeto: recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Alcides Patussi, no território do Município de Roca Sales. Investigados: Alcides Patussi e Município de Roca Sales. Local: Linha São Judas Tadeu, Município de Roca Sales/RS. 220) Processo N. IC.01342.00667/2011: Objeto: recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente à Rosane Furlanetto (em condomínio), no território do município de Roca Sales. Investigados: Rosane Furlanetto (em condomínio) e Município de Roca Sales. Local: Linha Santo André, município de Roca Sales/RS. 221) Processo N. IC.01342.00669/2011: Objeto: recuperação do Corredor Ecológico do Rio Taquari na área pertencente a Eduardo Furlanetto (em condomínio), no território do município de Roca Sales. Investigado: Eduardo Furlanetto (em condomínio) e Município de Roca Sales. Local: Linha Santo André, município de Roca Sales/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha**: 222) Processo N. IC.00774.00012/2013: Objeto: ausência de Licença Ambiental e Construção Irregular. Investigados: Santo Inácio Microfusão Ltda. e Elton Veadrigo. Local: Distrito de São Cristóvão, Flores da Cunha-RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval**: 223) Processo N. IC.00790.00001/2015: Objeto: acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, previsto na Lei N. 12.305/10. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da**



**Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 224) Processo N. IC.00794.00066/2013: Objeto: apurar lesão aos interesses dos consumidores em decorrência do armazenamento e da comercialização de produtos de origem animal sem inspeção sanitária oficial e, por isso, impróprios ao consumo, na forma do artigo 18, § 6º, inciso II, "in fine", do Código de Defesa do Consumidor. Investigado: Juarez Ramos da Silva – ME (Mini Mercado Silva). **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui:** 225) Processo N. IC.00797.00037/2010: Objeto: criação de animais no perímetro urbano e esgoto aberto na propriedade vizinha a sua. 226) Processo N. IC.00797.00051/2015: Objeto: poço artesiano sem outorga e sem licença operação. **Encaminhado por Designação Excepcional - André Barbosa de Borba:** 227) Processo N. IC.00798.00005/2012: Objeto: condução de veículos de propriedade do Município de Jaguarão, em desacordo com a legislação vigente. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 228) Processo N. IC.00806.00008/2013: Objeto: apuração de eventuais fraudes em procedimentos licitatórios realizados pelo Município de Marau (contratos administrativos n. 165/2013; 166/2013 e 167/2013), de prestação de serviços firmados entre o Município de Marau e a Eco Verde Prestação de Serviços. Investigado: Josué Francisco da Silva Longo, Prefeito Municipal de Marau. Local: Município de Marau. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 229) Processo N. IC.00820.00214/2015: Objeto: averiguar denúncia da existência de cláusulas contratuais abusivas no contrato de prestação de serviços à pessoa idosa residente nas Instituições de Longa Permanência para idosos - ILPI's. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 230) Processo N. IC.00824.00080/2017: Objeto: suposto superfaturamento da obra de reforma da Casa Azul, sede da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental de Pelotas. Local: Pelotas. Interessado: Rodrigo Born da Silva. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 231) Processo N. IC.00824.00159/2016: Objeto: funcionamento de estabelecimento (casa noturna) sem as licenças devidas. Partes: investigado: Aldeia Restaurante, Bar e Grelhados Ltda. (nome fantasia "Botequim das Goordas"). Local: Pelotas/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado:** 232) Processo N. IC.00827.00005/2016: Objeto: investigar a ausência de comprovação da realização de inspeções veiculares na frota de veículos do Município de Pedras Altas. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 233) Processo N. IC.00852.00103/2014: Objeto: apurar possível descumprimento da Lei Municipal 7.229/2012, que estabelece a obrigação de participação de artista local na abertura de eventos musicais realizados na cidade do Rio Grande. Investigado: Município do Rio Grande. Local: Rio Grande/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 234) Processo N. IC.00855.00053/2013: Objeto: visa apurar dano ambiental em terreno situado na Rua Patrício Câmera, Ramiz Galvão, no município de Rio Pardo, de propriedade de Juarez Machado Santos. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito:** 235) Processo N.

IC.00945.00016/2014: Objeto: rampa de lavagem sem licenciamento ambiental. Local: Rua da Palmeira, Cohab, Cerro Grande/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 236) Processo N. IC.00867.00017/2017: Objeto: apurar o funcionamento de oficina de chapeamento e pintura veicular, sem licença do órgão competente. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 237) Processo N. IC.00872.00008/2016: Objeto: verificar a ocorrência de dano ambiental oriundo da supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente, sem autorização da autoridade ambiental competente. Local: V. Rio Grande do Sul, N. 470, na Cidade de Santo Ângelo, RS. Investigado: Dário Kehl. 238) Processo N. IC.00872.00216/2013: Objeto: verificar a ocorrência de dano ambiental oriundo do corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente. Local: propriedade rural situada na Localidade de Rincão dos Carneiros, Município de Eugênio de Castro, RS. Investigados: Daltro Dionísio Guse, Antônio Bazana. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo:** 239) Processo N. IC.01132.00001/2015: Objeto: verificar a regularidade nos aspectos de acessibilidade e de atendimento educacional especializado junto à E.M.E.I. Cledi Maurer Sabo. Local: Bairro São Carlos, na Cidade de Santo Ângelo. Investigado: E.M.E.I. Cledi Maurer Sabo. 240) Processo N. IC.01132.00021/2011: Objeto: verificar o aumento de vagas na educação infantil pelo Município de Rolador-RS. Local: Município de Rolador. Investigado: Município de Rolador. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 241) Processo N. IC.00878.00051/2015: Objeto: investigar atividade sem licença ambiental. Reclamado: Carlos Lair Alves. Reclamante: PATRAM. Local: Rua Barão do Rio Branco, 2310, Centro, SB. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 242) Processo N. IC.00883.00049/2015: Objeto: apurar o corte de árvores, praticado por Ana Paula Pereira Marques, nas margens da Sanga Rivera, Área de Preservação Permanente, sem autorização do órgão ambiental competente, no Município de São Gabriel. 243) Processo N. IC.00884.00002/2016: Objeto: verificar a regularidade no funcionamento da Comunidade Terapêutica Arcanjo Gabriel, destinada ao tratamento de dependentes químicos, situada no Município de Santa Margarida do Sul/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera:** 244) Processo N. IC.00909.00017/2011: Objeto: Possível dano ao meio ambiente, decorrente do derramamento de produto CM-30 durante a aplicação em obra de pavimentação da rodovia RS 402, Km 12,7, em Colorado, RS. Parte: CCI Construtora LTDA., Lages, SC. Local: Tapera, RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia:** 245) Processo N. IC.00953.00011/2016: Objeto: Informações a respeito da implementação dos planos municipais de atendimento socioeducativo. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 246) Processo N. IC.00914.00003/2017: Objeto: realização de salga de couro sem licença ambiental e alvará sanitário, na RS 494, N. 2521, Pixirica, Morrinhos do Sul/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo:** 247) Processo N. IC.00918.00031/2015: Objeto: apuração de





prática, em tese, de improbidade administrativa referente ao não cumprimento de carga horária devida. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 248) Processo N. IC.00929.00060/2012: Objeto: posto de combustível sem licença de operação vigente e, em tese, irregularidades em relação aos respiros dos tanques de combustíveis subterrâneos. Investigada: Abastecedora de Combustíveis Veranense. Local: Av. Osvaldo Aranha, Centro, Veranópolis. **RELATOR: CONSELHEIRO FÁBIO COSTA PEREIRA:** **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 249) Processo N. IC.01128.00061/2015: Objeto: averiguar a possível falta do medicamento Penicilina Benzatina nas farmácias do Município. 250) Processo N. IC.01128.00075/2017: Objeto: averiguar infraestrutura e recursos humanos na Unidade de Saúde da Família Campo da Tuca. 251) Processo N. IC.01128.00146/2013: Objeto: averiguar as possíveis irregularidades cometidas no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas quanto a encaminhamento de gestantes, sem prévia avaliação médica, para outros hospitais da Capital. Local: Porto Alegre. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre:** 252) Processo N. IC.01217.00015/2014: (PEAR) – Objeto: falta de refrigeração da sala ASD da Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 253) Processo N. IC.01202.00073/2015: Objeto: investigar infração à ordem urbanística e ao direito coletivo à sustentabilidade urbana em razão do potencial impacto que a instalação do novo campus da Universidade do Vale dos Sinos, na Avenida Nilo Peçanha causará no fluxo de veículos automotores na própria via pública citada e em todo o seu entorno. Investigados: Universidade do Vale dos Sinos – UNISINOS e Município de Porto Alegre. Interessada: Coletividade. 254) Processo N. IC.01202.00158/2014: Objeto: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da alegada má conservação do passeio público localizado na Rua São Sebastião do Caí, N. 292, nesta Capital. Investigado: Município de Porto Alegre. Interessada: Coletividade. **Encaminhado por Rede Ambiental Gravataí:** 255) Processo N. IC.01337.00012/2014: Objeto: investigar a destruição de mata ciliar (APP) nas margens do Rio Gravataí por pulverização aérea. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 256) Processo N. IC.00718.00010/2017: Objeto: caça de duas capivaras, sem licença do Órgão Ambiental Competente. Investigado: Elisandro Ferraz Dias. Local: Bagé. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 257) Processo N. IC.00732.00046/2015: Objeto: apurar as condições de qualidade da água destinada a população, em Camaquã/RS. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 258) Processo N. IC.00949.00064/2016: Objeto: apurar o funcionamento irregular de casa de cultos religiosos localizada na Rua Jardelino Ribeiro, 142, Bairro Guará, em Xangri-lá, sem o devido alvará de localização, licença ambiental municipal e alvará dos Bombeiros (APPCl). **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 259) Processo N. IC.00760.00021/2015: Objeto: loteamento irregular, com supressão de vegetação nativa e danos aos lindeiros do empreendimento em virtude de

deslizamento de terra. Recanto Nativo Empreendimentos Imobiliários Ltda. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 260) Processo N. IC.00762.00018/2008: Objeto: apurar poluição hídrica decorrente do direcionamento de efluentes líquidos oriundos da atividade de suinocultura por uma vala a um riacho, fato constatado no dia 11 de dezembro de 2007, na Linha Vendrame, Município de Mariano Moro, constando como investigado Aldino Vendrame. 261) Processo N. IC.00762.00167/2013: Objeto: apurar a utilização de fogo para limpeza de área de 0,95 hectare, atingindo vegetação rasteira em geral e árvores das espécies Açoita-Cavalo, Rabo de Bugio, Canela, entre outras, em estágio médio de regeneração, fato constatado no dia 17 de junho de 2013, na Linha Alto Mirim, interior do Município de Severiano de Almeida/RS, tendo como investigado João Antônio Grams. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 262) Processo N. IC.00783.00018/2015: Objeto: apurar desmatamento irregular de área residencial à Estrada do Triunfo, n. 1280, Distrito de Morungava, com acesso pela RS 020, parada 97, em Gravataí/RS. 263) Processo N. IC.00783.00095/2017: Objeto: investigar a instalação e a operacionalização de Ecoponto destinado a receber pneumáticos inservíveis, na forma prevista no Convênio celebrado entre o Município e a ANIP. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha:** 264) Processo N. IC.00933.00034/2011: Objeto: apurar dano ambiental pelo depósito irregular de resíduos sólidos em área de preservação permanente, às margens do Arroio Koetz, em Igrejinha/RS. Investigado: José Muraro. Local: Igrejinha/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 265) Processo N. IC.00794.00024/2011: Objeto: dano ambiental decorrente do funcionamento de atividade potencialmente poluidora, no interior do Município de Bozano(RS), sem autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Eder Ricardo Thomé da Cruz. 266) Processo N. IC.00794.00052/2014: Objeto: reparação do dano decorrente da realização de atividade potencialmente poluidora sem licença do órgão ambiental competente e sem a observância das exigências técnicas mínimas, na cidade de Ijuí. Investigados: Rui J Weich e Cia Ltda – ME e Rui Jorge Weich. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Ijuí:** 267) Processo N. IC.00793.00001/2018: Objeto: averiguação de ingresso/permanência de crianças e adolescentes nos eventos promovidos pelos blocos, bem como a venda/entrega de bebida alcoólica aos mesmos. Investigado: Bloco de Carnaval “Os Coronel”, representado por Giandrei Dalabrida de Oliveira, residente na Rua Alfredo Wissimon, N. 23, Centro, em Coronel Barros (RS). **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí:** 268) Processo N. IC.00796.00018/2011: Objeto: investigar reclamações sobre a baixa qualidade de energia elétrica. Local: diversas localidades do interior e também na área urbana de Iraí. Nome: RGE. 269) Processo N. IC.00796.00020/2013: Objeto: investigar a supressão de vegetação nativa sem alvará de licenciamento. Lugar: Linha Sanga Escondida, interior de IRAÍ. Nome: Joceli SIMI. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui:** 270) Processo N. IC.00797.00009/2008: Objeto: possível deficiência nas perícias - IGP - no município



de Itaqui. 271) Processo N. IC.00797.00041/2010: Objeto: venda gás liquefeito de petróleo sem licença. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 272) Processo N. IC.00802.00010/2014: Objeto: apurar corte de vegetação nativa e exemplares de árvores especialmente protegidas. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 273) Processo N. IC.00820.00205/2015: Objeto: consumidor - venda de produto impróprio ao consumo, tendo como investigado Supermercado Real Master - Filial Av. Sete de Setembro, 494, Centro, Passo Fundo/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 274) Processo N. IC.00824.00050/2016: Objeto: exercício de atividade potencialmente poluidora sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Transportadora Krolow log. Local: Pelotas. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pinheiro Machado:** 275) Processo N. IC.00827.00004/2011: Objeto: apurar a ocorrência de possível dano ambiental noticiado pelo IBAMA (desmatamento de mata nativa). Local: Estrada das Alegrias em Pinheiro Machado. Partes: Maria Escolástica Farias de Lima Ribeiro (representada). **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande:** 276) Processo N. IC.00853.00039/2016: Objeto: investigar a ausência de licenciamento ambiental e danos ao meio ambiente. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 277) Processo N. IC.00865.00010/2014: Objeto: esgoto a céu aberto e alagamentos em ruas das Vilas Jardim e Aparício de Moraes, em Santa Maria. Investigados: município de Santa Maria e Corsan. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo:** 278) Processo N. IC.01132.00036/2016: Objeto: investigar a existência Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) e do alvará de prevenção e proteção contra incêndio nas escolas da rede pública municipal situadas no Município de São Nicolau. Local: Município de São Nicolau – RS. Investigado: Município de São Nicolau – RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo:** 279) Processo N. IC.00877.00004/2016: Objeto: investigar funcionamento de oficina mecânica sem licença ambiental e chiqueiro sem instalações sanitárias adequadas. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 280) Processo N. IC.00883.00017/2015: Objeto: apurar possível ausência de condições da Associação Anjo Gabriel para cuidar dos animais que se encontram em situação de vulnerabilidade, no Município de São Gabriel. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 281) Processo N. IC.00907.00047/2014: Objeto: apurar possíveis danos ambientais decorrentes de estabelecimento potencialmente poluidor, integrante do setor de beneficiamento de pedras preciosas e semipreciosas, no Município de Soledade. Investigado: Valdenir de Oliveira Campos. Local: Rua Antenor Rodrigues de Almeida, 514, Bairro Missões, Soledade/RS. 282) Processo N. IC.00907.00057/2013: Objeto: apurar possível prática de dano ambiental decorrente de remoção de vegetação, sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Adriano Vanderlei Dapper. Local: Linha Machado, Ibirapuitã/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de**

**Justiça de Vera Cruz:** 283) Processo N. IC.00928.00008/2014: Objeto: apurar denúncia de irregularidade no funcionamento do abatedouro Abatedouro Silverio Sandor Wink, em Linha do Rio, Vila Progresso, Vera Cruz-RS. 284) Processo N. IC.00928.00009/2014: Objeto: apurar denúncia de irregularidade no funcionamento do Abatedouro Tornquist, em Linha Henrique D'Ávila, Vera Cruz-RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 285) Processo N. IC.00930.00096/2017: Objeto: investigar dano à tutela coletiva dos consumidores, com base no art. 18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90 decorrente da instalação de consultório médico, sem licença do órgão competente, bem como armazenar correlatos e utensílios que interessem à saúde pública ou individual contrariando o disposto na legislação pertinente, no estabelecimento situado na Rua Cirurgião Vaz Ferreira, N. 83, Bairro Centro, em Viamão/RS. **RELATORA: CONSELHEIRA KARIN SOHNE GENZ: Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre:** 286) Processo N. IC.01411.00105/2016: Objeto: investigar a regularidade da oferta, qualidade e quantidade da alimentação escolar a ser fornecida aos estudantes da Rede Municipal de Ensino no Município de Mariana Pimentel, em atenção aos dispositivos referentes ao direito humano à alimentação adequada e ao direito a estar livre da fome e, ainda, se está sendo observada a legislação referente à alimentação escolar, inclusive quanto à forma de aquisição dos gêneros alimentícios nos termos da Lei Federal N. 11.947/2009. Local: Mariana Pimentel/RS. Partes: Promotoria de Justiça Regional da Educação de Porto Alegre e Município de Mariana Pimentel - Secretaria Municipal de Educação. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 287) Processo N. IC.00832.00065/2018: Objeto: possível produção e/ou comercialização de Óleo Diesel B S500 Comum no Município de Quevedos/RS. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 288) Processo N. IC.01128.00166/2017: Objeto: averiguar a demanda reprimida para realização de consulta especializada de Dermatologia Adulto no Município. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 289) Processo N. IC.00949.00072/2016: Objeto: apurar obra irregular realizada pelo investigado Condomínio Edifício Aquários, sem autorização do Município de Xangri-lá, o qual está se furtando a realizar a devida fiscalização no local e aplicação das penalidades administrativas cabíveis. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 290) Processo N. PI.00748.00156/2017: Objeto: denúncia anônima acerca de obras irregulares. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 291) Processo N. IC.00763.00075/2016: Objeto: investigar ocorrência de eventual ato de improbidade administrativa na indevida exploração e corte seletivo de centenas de exemplares nativos de erva-mate em mata do entorno da Barragem de Captação de Água da Corsan/RS, no Município de Erechim. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 292) Processo N. IC.00770.00014/2016: Objeto: investigar o uso de agrotóxicos em lavoura, que causou a morte de vários espécimes de aves. Investigado: Sérgio José Klafke. **Encaminhado por Promotor**



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2432

**de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama:** 293) Processo N. IC.00777.00032/2013: Objeto: dano ao meio ambiente decorrente de supressão de vegetação nativa, em 05 (cinco) áreas totalizando 1,80 Ha, atingindo espécies de Canela, Coqueiro, Cedro, Angico, Gabirobeira, Rabo de Bugio, etc, sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Cladir Bednarski. Local: Linha Tonello, Interior, Gaurama-RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 294) Processo N. IC.00780.00015/2015: Objeto: investigar eventual falha no atendimento público de saúde do Município de Sertão, em decorrência da inadimplência do Município nos repasses do Hospital São José, daquele Município, e da aquisição de medicamentos da farmácia básica municipal em quantidade insuficiente. Representante: Arno Bischoff. Investigado: Município de Sertão. Local: Sertão, RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 295) Processo N. IC.00783.00085/2017: Objeto: apurar o funcionamento de lavagem automotiva irregular, na Rua Bagé, 278, Bairro Vera Cruz, em Gravataí. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí:** 296) Processo N. IC.00797.00049/2015: Objeto: poço artesiano sem outorga e sem licença operação. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 297) Processo N. IC.00802.00043/2015: Objeto: uso irregular de poço profundo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai:** 298) Processo N. IC.00811.00011/2015: Objeto: dano ambiental. Exercício irregular de atividade de chapeação e pintura, no estabelecimento "Oficina de Chapeação e Pintura", localizado às margens da ERS-406, Km 19, neste Município. Verificação em 14-04-2014. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 299) Processo N. IC.00820.00161/2016: Objeto: prática de destinação irregular de resíduos da construção civil - exercício irregular de atividade (triagem de entulhos) - empresas de tele-entulho, localizadas na cidade de Passo Fundo, tendo como investigadas as empresas Bonfante, Telles, Planaltina, Rizzoto, Papa Tulho, Entulho Certo, Rocha, Rodrigues, Hípica Materiais de Construção, Cavalheiro e Bota Fora. 300) Processo N. IC.00820.00199/2017: Objeto: prática de exercício irregular de atividade, na localidade da Rua Dona Sirlei, 585, nesta cidade, tendo como investigado Lavagem Lavacar Sanders e como requerente o 3º BABM. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande:** 301) Processo N.

IC.00853.00027/2015: Objeto: investigar a ausência de licenciamento ambiental e danos ao meio ambiente. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 302) Processo N. IC.00878.00001/2016: Objeto: investigar irregularidade na realização de cultos religiosos em residência. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 303) Processo N. IC.00881.00016/2010: Objeto: inquérito Civil que investiga a prática de extração de terra em área de 385.362 m² e reforma de taipa de açude sem licença de órgão ambiental competente. Fato ocorrido na localidade da Estrada do Itaum km 30, 3º Distrito de Piraju, interior de Manoel Viana, RS, tendo como investigado o Senhor Sélvio José Pradebom, consoante relatório ambiental N. 2412/005/Fev/2010 (2º GPA - Alegrete-RS). 304) Processo N. IC.00881.00048/2015: Objeto: dificultar a regeneração da flora nativa, mediante uso de queimada, sem licença ambiental, ocorrida nas propriedades dos investigados, localizadas na Vila Santa Rosa, interior do Município de São Francisco de Assis. Investigados: Gilberto Estivalet da Silva e Telmo Martins Moreira. Local do Fato: São Francisco de Assis. **Encaminhado por Designação Excepcional - Diego Pessi:** 305) Processo N. IC.00889.00056/2014: Objeto: investigação por dano ambiental consistente na supressão de vegetação nativa sem licença ambiental fora de APP. Investigado: Ildo Roque Machado Jacobi. Local: Barracão. **Encaminhado por Designação Excepcional - Daniel Soares Indrusiak:** 306) Processo N. IC.00910.00003/2017: Objeto: apurar eventual ato de improbidade administrativa por parte do ex-prefeito Sylvio Tejada Xavier em virtude da rejeição das contas relativas ao exercício de 2012. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 307) Processo N. PI.00914.00007/2018: Objeto: construção em app sem licença. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.  
**MARTHA WEISS JUNG**,  
Promotora-Assessora.

---

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

---

### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

#### EDITAL N. 02/2018 - ESTEIO

**A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTEIO**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento N. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **1ª Promotoria de Justiça de Esteio**.





Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2432

## 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 07 a 17/08/2018
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	21/08/2018
Aplicação das provas	23/08/2018
Divulgação dos resultados das provas e convocação para a entrevista	28/08/2018
Realização das entrevistas	30/08/2018
Publicação do resultado e da classificação final	31/08/2018

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de editais afixados no **átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça de Esteio, localizada na Rua Dom Pedro, N. 230, em Esteio/RS.**

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 2º semestre do curso; até o 8º semestre do curso.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para a 1ª Promotoria de Justiça de Esteio, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde ou da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 07 de agosto de 2018 a 17 de agosto de 2018, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Esteio, localizada na Rua Dom Pedro, N. 230, em Esteio/RS, fone (51) 3473-4510, de segundas a sextas-feiras das 10h às 11h45min e das 13h30min às 17h.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 2 (duas) questões dissertativas, de no máximo 15 linhas, no valor total de 70 (setenta) pontos, e de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos.

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 23 de agosto de 2018, às 14 horas, nas dependências da Promotoria de Justiça de Esteio/RS, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, bem como a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos (celular, notebook, tablet etc.).

## 6. DO PROGRAMA

6.1 **DIREITO PENAL:** Princípios constitucionais penais. Norma penal: analogia, lei penal em branco, lei penal no tempo, lei penal no espaço e conflito aparente de normas. Tipicidade: noções gerais, bem jurídico-penal, os sujeitos ativo e passivo da ação, responsabilidade penal da pessoa jurídica, conduta, nexos de causalidade, resultado, dolo e culpa, elementos do tipo, classificação dos tipos penais e das infrações penais, erro de tipo. Consumação e tentativa: *iter criminis*, desistência voluntária e arrependimento eficaz, arrependimento posterior, crime impossível, delito putativo. Ilícitude/antijuridicidade: noções gerais, causas de justificação, estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal, exercício regular de direito, consentimento do ofendido. Culpabilidade: noções gerais, elementos (imputabilidade, potencial consciência da ilicitude e exigibilidade de conduta diversa), causas de inimizabilidade, erro de proibição direto e indireto, coação moral irresistível, obediência hierárquica. Concurso de pessoas: teorias



sobre o concurso de pessoas, autoria e participação, conceitos, formas e requisitos, autoria colateral, autoria incerta, co-autoria, concurso em crime culposos, comunicabilidade e incomunicabilidade das circunstâncias, punibilidade do concurso de pessoas. Penas: espécies, cominação, aplicação, dosimetria da pena, suspensão condicional da pena, livramento condicional. Concurso de crimes: concurso material, concurso formal, crime continuado, *aberratio ictus e aberratio criminis*. Ação penal. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade: (fundamentos e causas), decadência, prescrição, escusas absolutórias. Crimes em espécie: Crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 183 do CP). Crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 a 234-B do CP). Crimes contra a fé pública (arts. 289 a 311-A do CP). Crimes de drogas (Lei N. 11.343/2006 e alterações). Crimes hediondos (Lei N. 8.072/90 e alterações). Violência doméstica (Lei N. 11.340/2006 e alterações). Estatuto do desarmamento (Lei N. 10.826/2003 e alterações).

**6.2 DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Princípios gerais do processo. Interpretação e aplicação da lei processual penal. A lei processual no tempo. A lei processual no espaço. Fontes do direito processual penal. Persecução criminal. O inquérito policial. A incomunicabilidade e o sigilo no sistema atual. Arquivamento do inquérito policial. O procedimento policial nos juizados especiais criminais. Ação penal: características, espécies, princípios e prazos. Condições da ação. Ação penal pública incondicionada e condicionada, ação penal privada e ação penal privada subsidiária da pública. Princípios da ação penal. Jurisdição e competência. Competências absoluta e relativa. Critérios para definição da competência. A prerrogativa de função. A prorrogação da competência. A delegação. Conexão e continência. A *perpetuatio jurisdictionis*. A denúncia e a queixa-crime: requisitos formais, aditamento, não-recebimento e rejeição. Causas impeditivas ou extintivas da ação penal. Prova penal. Sistemas de apreciação. Princípios gerais de obtenção e produção da prova. Ônus da prova. Fases do procedimento probante. Prova emprestada. Provas ilegais: provas ilegítimas, provas ilícitas e provas ilícitas por derivação. Provas em espécie: perícias em geral e exame de corpo de delito, interrogatório, confissão, declarações do ofendido, testemunhas, reconhecimentos, acareações, indícios e presunções, documentos e busca e apreensão. Interceptação telefônica. Questões e processos incidentes. Sujeitos processuais. O Juiz. O Ministério Público. O acusado e seu Defensor: citações, intimações, notificações e obrigatoriedade de comparecimento aos atos. Garantias legais e constitucionais do acusado. A autodefesa. Curador. O assistente de acusação. Peritos e intérpretes. Prisão e liberdade provisórias. A prisão provisória: prisão em flagrante, prisão preventiva, prisão temporária, prisão decorrente da pronúncia e da sentença condenatória recorrível. Prisão especial. Liberdade provisória: espécies e requisitos. A fiança. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais: arts. 76 e 89 da Lei N. 9.099/95. Nulidades. Vícios processuais. A inexistência. A irregularidade. As nulidades em geral: nulidades absolutas e relativas. Princípios e sistemas. Nulidade por incompetência do juízo. A suspeição e o impedimento. Vícios no inquérito policial e consequências decorrentes. A ilegitimidade de parte. Nulidades em razão da falta de atos ou peças processuais. Inobservância de formalidades essenciais dos atos processuais.

## 7. DA ENTREVISTA

7.1 Todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas provas serão convocados para a realização de entrevista pessoal. Os demais estarão automaticamente eliminados da seleção.

7.2 A convocação para a entrevista será realizada mediante contato telefônico.

7.3 A entrevista será realizada preferencialmente no dia 30/08/2018 nas dependências da Promotoria de Justiça de Esteio.

7.4 Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, bem como sobre alguns aspectos de sua vida acadêmica.

7.5 A entrevista será valorada entre zero a 30 pontos, com base na postura e na desenvoltura diante das perguntas formuladas, nos seguintes termos:

Critério de avaliação	Peso
Postura	15
Desenvoltura diante das perguntas	15

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.

8.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

8.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

9.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

9.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

## 10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução N. 42 do CNMP;

10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz



leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

10.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

#### **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

11.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento N.72/2009-PGJ-RS;

11.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

11.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

11.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento N.72/2009-PGJ-RS;

11.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

11.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

11.3.7 fotocópia do CPF;

11.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento N.72/2009-PGJ-RS;

11.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

11.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

11.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

11.4 Os documentos referidos nos itens "11.3.1", "11.3.2", "11.3.3", "11.3.4", "11.3.5", "11.3.8" e "11.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

11.5 Os documentos mencionados nos itens "11.3.1", "11.3.4" e "11.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "11.3.11".

11.6 Os formulários citados no item 11.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

11.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

11.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Esteio, 06 de agosto de 2018.

**KAREN DE VASCONCELLOS DAUBERMANN,**  
Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Esteio,  
Responsável pelo Processo Seletivo.